



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XLII

NÚMERO 047

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE

2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2024/2025**

**PRESIDENTE**

Desembargador Raduan Miguel Filho

**VICE-PRESIDENTE**

Desembargador Glodner Luiz Pauletto

**CORREGEDOR-GERAL**

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

**CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)  
Desembargador Glodner Luiz Pauletto (Vice-Presidente)  
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Corregedor-Geral)  
Desembargador Kiyochi Mori  
Desembargador José Torres Ferreira  
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal  
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

**TRIBUNAL PLENO**

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)  
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Desembargador Sansão Saldanha  
Desembargador Kiyochi Mori  
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia  
Desembargador Miguel Monico Neto  
Desembargador Alexandre Miguel  
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos  
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Desembargador Isaias Fonseca Moraes  
Desembargador Valdeci Castellari Citon  
Desembargador Hiram Souza Marques  
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz  
Desembargador José Antonio Robles  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior  
Desembargador José Torres Ferreira  
Desembargador Álvaro Kalix Ferro  
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal  
Desembargador Glodner Luiz Pauletto  
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

**1ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador José Antonio Robles (Presidente)  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Desembargador Sansão Saldanha  
Juiz Aldemir de Oliveira (Ato n. 2026/2023)

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)  
Desembargador Kiyochi Mori  
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia  
Desembargador Alexandre Miguel  
Desembargador José Torres Ferreira

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Desembargador Sansão Saldanha  
Desembargador Kiyochi Mori  
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia  
Desembargador Alexandre Miguel  
Desembargador José Antonio Robles  
Desembargador José Torres Ferreira  
Juiz Aldemir de Oliveira (Ato n. 2026/2023)

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal (Presidente)  
Desembargador Valdeci Castellari Citon  
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)  
Desembargador Álvaro Kalix Ferro  
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)  
Desembargador Valdeci Castellari Citon  
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior  
Desembargador Álvaro Kalix Ferro  
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal  
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

**1ª CÂMARA ESPECIAL**

Desembargador Glodner Luiz Pauletto (Presidente)  
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos  
Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

**2ª CÂMARA ESPECIAL**

Desembargador Hiram Souza Marques (Presidente)  
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa  
Desembargador Miguel Monico Neto

**CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS**

Desembargador Hiram Souza Marques (Presidente)  
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa  
Desembargador Miguel Monico Neto  
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos  
Desembargador Glodner Luiz Pauletto  
Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

**SECRETARIA GERAL**

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva  
Secretário-Geral

**COORDENADOR DO NUGRAF**

Administrador Enildo Lamarão Gil

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EXERCÍCIO 2023**

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) torna pública a republicação do Balanço Orçamentário (Anexo 12), Financeiro (Anexo 13) e Patrimonial (Anexo 14) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) e do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (FUJU), relativos ao exercício de 2023, exigidos pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

**Desembargador Raduan Miguel Filho**  
Presidente

**Alberto Ney Vieira Silva**  
Cont. CRCRO RO-003428/O-0  
Secretário de Orçamento e Finanças

**Fredson Luiz Carvalho Mendes**  
Cont. CRC-RO 004978/O-4

**Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade**

**Fabiano Altino de Sousa**  
Cont. CRCRO RO-004830/O-5  
Diretor da Divisão de Contabilidade

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
<b>Receitas Correntes (I)</b>	-	-	<b>63.632.487,65</b>	<b>63.632.487,65</b>		
Receita Patrimonial	-	-	63.615.844,38	63.615.844,38		
Outras Receitas Correntes	-	-	16.643,27	16.643,27		
<b>Receitas de Capital (II)</b>	-	-	<b>4.048.400,00</b>	<b>4.048.400,00</b>		
Alienação de Bens	-	-	4.048.400,00	4.048.400,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	-	-	<b>67.680.887,65</b>	<b>67.680.887,65</b>		
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	-	-	<b>67.680.887,65</b>	<b>67.680.887,65</b>		
Déficit (VI)	1.163.223.061,00	1.163.223.061,00	1.043.644.457,65	(119.578.603,35)		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.111.325.345,30</b>	<b>(51.897.715,70)</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação j = (f - g)</b>
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>1.158.618.061,00</b>	<b>1.161.633.907,72</b>	<b>1.109.745.776,10</b>	<b>948.538.074,19</b>	<b>948.397.792,83</b>	<b>51.888.131,62</b>
Pessoal e Encargos Sociais	887.141.777,00	968.431.677,00	951.832.999,33	791.930.104,38	791.930.104,38	16.598.677,67
Outras Despesas Correntes	271.476.284,00	193.202.230,72	157.912.776,77	156.607.969,81	156.467.688,45	35.289.453,95
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>4.605.000,00</b>	<b>1.589.153,28</b>	<b>1.579.569,20</b>	<b>1.579.569,20</b>	<b>1.579.569,20</b>	<b>9.584,08</b>
Investimentos	4.605.000,00	1.589.153,28	1.579.569,20	1.579.569,20	1.579.569,20	9.584,08
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.111.325.345,30</b>	<b>950.117.643,39</b>	<b>949.977.362,03</b>	<b>51.897.715,70</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.111.325.345,30</b>	<b>950.117.643,39</b>	<b>949.977.362,03</b>	<b>51.897.715,70</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>1.111.325.345,30</b>	<b>950.117.643,39</b>	<b>949.977.362,03</b>	<b>51.897.715,70</b>
<b>Reserva do RPPS</b>	-	-	-	-	-	-

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Elaboração: DICONT

## NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Seu objetivo é facilitar a compreensão destas demonstrações a seus diversos usuários. Por isso, são claras, sintéticas e objetivas, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações contábeis aqui divulgadas.

O processo de prestação de contas está composto das peças contábeis, elencadas no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relatórios e demonstrativos exigidos pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, pela Instrução Normativa nº 13 de 18/11/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO), seguindo as orientações da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (Coges), contidas na 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO).

## 1) INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1) NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Divisão de Contabilidade (Dicont/DFC/SOF) apresenta as Notas Explicativas aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, e demais Demonstrações Contábeis do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA, órgão do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, cadastrado na Receita Federal do Brasil (RFB) no CNPJ sob o nº 04.293.700/0001-72, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, relativo ao exercício financeiro de 2023.

## 1.2) DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) está sediado em Porto Velho/RO, capital do Estado de Rondônia, à Rua José Camacho, nº 585, Olaria, CEP 76801-330, distribuído por todo o Estado em 23 Comarcas.

## 1.3) NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Ao TJRO é atribuída a função judiciária de administrar à justiça na sociedade, através do cumprimento de normas estabelecidas na Constituição Federal, pelas disposições contidas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), e na Constituição do Estado de Rondônia, Capítulo III.

O seu funcionamento está regrado no art. 6º do Capítulo I do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (COJE), da 9ª edição:

Art. 6º O Tribunal de Justiça funcionará precipuamente em:

- I – o Tribunal Pleno;
- II – a 1ª e 2ª Câmaras Cíveis;
- III – a 1ª e 2ª Câmaras Especiais;
- IV – as 1ª e 2ª Câmaras Criminais;
- VI – o Conselho da Magistratura.

#### 1.4) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

A Contabilidade seguiu uma conduta de absoluta imparcialidade no registro dos fatos contábeis na Unidade Orçamentária do Tribunal de Justiça/RO durante o exercício de 2023, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E, para tanto, cumprimos o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

## 2) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

### 2.1) BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária do TJRO durante o exercício de 2023 foram elaboradas com base no disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, Parte V da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Mcas) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

O Sistema Contábil adotado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis aqui apresentados é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).

### 2.2) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

### 2.3) RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar processados para o próximo exercício, uma vez que estes devem compor o Quadro de Restos a Pagar Processados do Balanço Orçamentário (Anexo 12), conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

## 3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 3.1) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do TJRO do exercício de 2023, Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, demonstra os Créditos Orçamentários e Suplementares, evidenciando os valores autorizados e os executados, com o objetivo de apurar o superávit ou o déficit da gestão orçamentária, ocorrida no exercício financeiro de 2023, demonstrando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação para o próximo exercício.

Está composto pelos seguintes quadros, conforme disposto no Mcas da 9ª edição:

- 1) Quadro Principal;
- 2) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- 3) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Sob a ótica orçamentária, o TJRO adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

É importante destacarmos que o superávit financeiro apurado no exercício anterior, não é receita do exercício atual, constituindo disponibilidade para utilização no presente exercício. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício corrente, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Desta forma, tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Para o exercício financeiro de 2023, o Balanço Orçamentário demonstra os Créditos Orçamentários na importância de R\$ 1.163.223.061,00, conforme demonstrado abaixo:

TABELA 01: CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS AUTORIZADOS

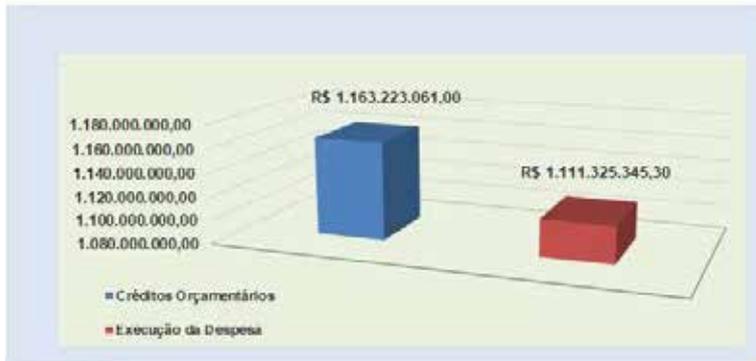
DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Em R\$	
		PREVISÃO DA RECEITA	FIXAÇÃO DA DESPESA
Crédito Autorizado (Inicial)	Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023		1.163.223.061,00
<b>Créditos Orçamentários do Exercício</b>			<b>1.163.223.061,00</b>

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 4.2 de 06/01/23.

## 3.1.1) Resultado Orçamentário

Durante o exercício, a Execução da Despesa totalizou R\$ 1.111.325.345,30. Ao cotejarmos os Créditos Orçamentários com a Despesa Executada, verificamos uma economia orçamentária de R\$ 51.897.715,70, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário (Anexo 12).

GRÁFICO 01: CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS X DESPESA EXECUTADA



Fonte: Sigef-23.

Na tabela a seguir, observa-se pela Análise Vertical que 83,25% da dotação fixada no Balanço Orçamentário (Anexo 12) do exercício de 2023 foi alocada para despesas com pessoal e encargos sociais do TJRO, relativas a folhas de pagamentos com pessoal ativo, inativo e pensionistas do TJRO, atingindo ao final do exercício, pela análise horizontal, o percentual de 98,29% de execução em relação ao total dos créditos orçamentários destinados para tais despesas.

De forma geral, a execução da despesa atingiu 95,54% em relação a dotação atualizada ao final do exercício de 2023, demonstrada na tabela abaixo.

TABELA 02: CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS X DESPESA EXECUTADA

DETALHAMENTO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	AV*	EXECUÇÃO DA DESPESA	AH*
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>1.161.633.907,72</b>	<b>99,86%</b>	<b>1.109.745.776,10</b>	<b>95,53%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	950.816.777,00	81,74%	951.832.999,33	100,11%
Outras Despesas Correntes	210.817.130,72	18,12%	157.912.776,77	74,91%
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>1.589.153,28</b>	<b>0,14%</b>	<b>1.579.569,20</b>	<b>99,40%</b>
Investimentos	1.589.153,28	0,14%	1.579.569,20	99,40%
<b>TOTAL</b>	<b>1.163.223.061,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.111.325.345,30</b>	<b>95,54%</b>

\* AV - Análise Vertical; AH - Análise Horizontal  
Fonte: Sigef-23.

## 3.1.2) Execução de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar Não Processados referentes ao exercício financeiro de 2022 e exercícios anteriores tiveram a seguinte movimentação em 2023, conforme Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

TABELA 03: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores	2.157.477,90
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores Liquidados em 2023	-1.886.560,54
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores Cancelados em 2023	-270.917,36
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sigef-23.

Os Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, referentes ao exercício financeiro de 2022 e exercícios anteriores, tiveram a seguinte movimentação em 2023, conforme Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

TABELA 04: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores	28.504.698,29
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores, Pagos em 2023	-28.504.698,29
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores, Cancelados em 2023	0,00
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sigef-23.

Em função de não ter havido saldo transferido para exercício de 2023 de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, referentes ao exercício financeiro de 2022 e exercícios anteriores, logo, não ocorreram lançamentos contábeis em 2023, conforme Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Em análise aos Quadros I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 270.917,36 que representam 12,56% em relação ao montante de inscrição, não havendo cancelamento de Restos a Pagar Processados.

GRÁFICO 02: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM 2023



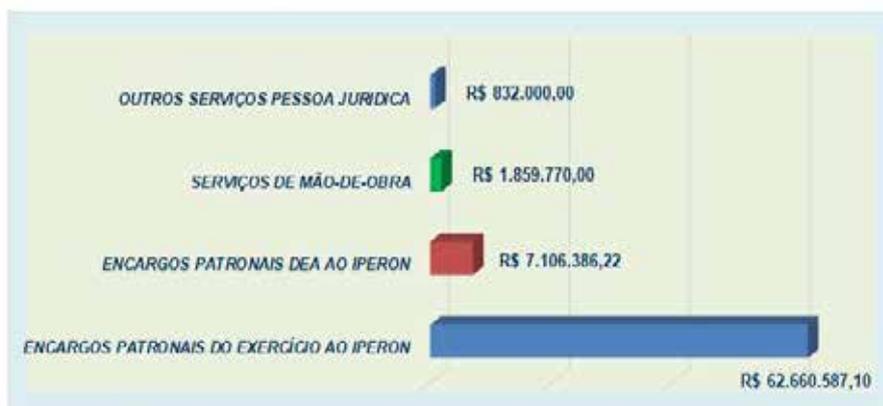
Fonte: Sigef-23.

### 3.1.3) Operações Intraorçamentárias

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo, por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

O gráfico abaixo demonstra a execução das despesas intraorçamentárias ocorridas no exercício, já que não houve receitas intraorçamentárias em 2023, onde destacam-se as Despesas com Encargos Patronais do Exercício ao Iperon que atingiu o percentual de 5,64% do total das despesas empenhadas ao final do referido exercício.

GRÁFICO 04: DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA



Fonte: Sigef-23.

Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2024.

Des. Raduan Miguel Filho  
Presidente

Alberto Ney Vieira Silva  
Cont. CRC/RO 003428/O-0  
Secretário de Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO  
BALANÇO FINANCEIRO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exercício: 2023

## INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	2.1.4	<b>67.680.887,65</b>	<b>19.250.785,73</b>
<b>Ordinária</b>		63.632.487,65	19.250.785,73
<b>Vinculada</b>		4.048.400,00	-
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		4.048.400,00	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	2.1.1 e 2.1.4	<b>2.565.222.189,96</b>	<b>2.226.105.037,53</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.565.222.189,96	1.413.604.761,01
- Cotas Financeiras Recebidas do Executivo	2.1.1.1	905.758.986,64	841.864.120,64
- Repasses Recebidos	2.1.1.2	1.659.463.203,32	571.740.640,37
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	812.500.276,52
- Movimento de Fundos a Débito		-	812.500.276,52
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>1.822.427.466,39</b>	<b>1.280.559.091,80</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.1.2.1	140.281,36	28.504.698,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.1.2.1	161.207.701,91	2.157.477,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.1.4	1.371.396.546,77	1.017.650.156,51
Valores Restituíveis		1.371.396.546,77	1.017.650.156,51
Valores Restituíveis - Consolidação		1.194.043.104,08	845.985.588,20
Valores Restituíveis - Intra OFSS		67.549.183,49	76.254.673,22
Valores Restituíveis - Inter OFSS UNIÃO		109.309.445,71	94.910.898,02
Valores Restituíveis - Inter OFSS MUNICÍPIO		494.813,49	498.997,07
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.1.4	87.938.531,34	232.246.759,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		201.744.405,01	-
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	2.1.4	<b>379.649.364,49</b>	<b>200.502.012,53</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		379.649.364,49	200.502.012,53
Bancos Conta Movimento - Demais Contas			
B. Bradesco c/c 375068-0		10,91	73.988,29
Caixa c/c 148-7		18.502,92	18.890,91
Caixa c/c 149-5		238.403.133,90	166.438.448,07
Caixa c/c 1518808-1		208.895,78	-
Caixa c/c 1518827-8		753.354,17	11.384.518,20
Caixa c/c 1518832-4		94.128.706,02	11.444.381,59
Caixa c/c 1518833-2		411.801,06	-
Caixa c/c 1518834-0		190.675,84	-
Caixa c/c 1518838-3		1.773.821,34	-
Caixa c/c 1529180-0		3.123.137,38	-
Caixa c/c 1531493-1		19.435.599,73	-
Caixa c/c 1531494-0		214.129,91	-
Caixa c/c 1553556-3		984.449,15	-
Caixa c/c 1679645-0		2.387.835,93	-
Caixa c/c 1783074-0		1.453.415,44	-
Caixa c/c 71080-1		20.555,40	-
Caixa c/c 999999999		16.141.339,61	11.141.785,47
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>4.834.979.908,49</b>	<b>3.726.416.927,59</b>

## DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>1.111.325.345,30</b>	<b>887.115.808,53</b>
<b>Ordinária</b>		922.820.972,70	742.745.575,62
<b>Vinculada</b>		188.504.372,60	144.370.232,91
Recursos Vinculados à Previdência Social		188.504.372,60	144.370.232,91
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	2.1.3 e 2.1.4	<b>1.535.844.670,83</b>	<b>1.281.949.493,17</b>
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.439.421.935,00	519.088.526,58
- Repasse Concedido	2.1.3	1.435.373.535,00	519.088.526,58
- Sub-repasse Concedido	2.1.3	4.048.400,00	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	762.860.966,59
- Movimento de Fundos a Crédito		-	762.860.966,59
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		96.422.735,83	-
- Outros Aportes para o RPPS	2.1.3	96.422.735,83	-

<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.1.4	<b>1.352.766.412,39</b>	<b>1.177.702.261,40</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.886.560,54	1.839.266,55
Não Processados Pagos do Exercício Anterior		1.886.560,54	1.839.266,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		28.504.698,29	745.126,41
Processados Pagos do Exercício Anterior		28.504.698,29	745.126,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		977.463.699,14	877.849.680,13
Valores Restituíveis		977.463.699,14	877.849.680,13
Valores Restituíveis - Consolidação		796.815.561,98	709.480.879,95
Valores Restituíveis - Intra OFSS		69.511.928,75	74.291.927,96
Valores Restituíveis - Inter OFSS UNIÃO		110.640.394,92	93.578.875,15
Valores Restituíveis - Inter OFSS MUNICÍPIO		495.813,49	497.997,07
Ajustes de Exercícios Anteriores		96.935.942,40	138.980.482,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários		247.975.512,02	158.287.706,09
<b>Saldo para o Exercício Seguintes (IX)</b>	2.1.4	<b>835.043.479,97</b>	<b>379.649.364,49</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		835.043.479,97	379.649.364,49
Bancos Conta Movimento - Demais Contas			
B. Bradesco c/c 375068-0		-	10,91
Caixa c/c 148-7		-	18.502,92
Caixa c/c 149-5		251.859.941,88	238.403.133,90
Caixa c/c 1518808-1	2.1.4.1	300.862.489,03	208.895,78
Caixa c/c 1518827-8	2.1.4.1	1.006.405,05	753.354,17
Caixa c/c 1518832-4	2.1.4.1	55.154.653,72	94.128.706,02
Caixa c/c 1518833-2	2.1.4.1	492.471,59	411.801,06
Caixa c/c 1518834-0	2.1.4.1	653.105,46	190.675,84
Caixa c/c 1518838-3	2.1.4.1	1.750.137,02	1.773.821,34
Caixa c/c 1529180-0	2.1.4.1	4.666.984,01	3.123.137,38
Caixa c/c 1531493-1	2.1.4.1	22.284.821,01	19.435.599,73
Caixa c/c 1531494-0	2.1.4.1	173.646.590,25	214.129,91
Caixa c/c 1553556-3	2.1.4.1	-	984.449,15
Caixa c/c 1679645-0	2.1.4.1	1.229.262,65	2.387.835,93
Caixa c/c 1783074-0	2.1.4.1	3.187.435,74	1.453.415,44
Caixa c/c 71080-1		15.991,46	20.555,40
Caixa c/c 999999999		18.233.191,10	16.141.339,61
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>4.834.979.908,49</b>	<b>3.726.416.927,59</b>

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Elaboração: DICONT

## NOTAS EXPLICATIVAS:

### 1) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### 1.1) BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária do TJRO durante o exercício de 2023 foram elaboradas com base no disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, Parte V da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Mcas) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

O Sistema Contábil adotado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis aqui apresentados é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).

#### 1.2) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

#### 1.3) BASES DE MENSURAÇÃO

##### 1.3.1) Restos a Pagar

O procedimento adotado em relação às inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados, é o de incluir o saldo ao final do exercício dos empenhos liquidados a pagar e a liquidar na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, a fim de promover o equilíbrio do Balanço Financeiro (Anexo 13), em observância ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.230/64.

**2) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****2.1) BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro do TJRO do exercício de 2023, Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, demonstra a execução orçamentária e extraorçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e com os que se transferem para o exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício atual no TJRO, demonstrando:

- 1) A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- 2) Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- 3) As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- 4) O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Este demonstrativo possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14), onde são efetuadas as exclusões dos passivos financeiros para se definir o resultado do exercício.

**2.1.1) Transferências Financeiras Recebidas****2.1.1.1) Transferências Financeiras x Créditos Orçamentários**

A Execução do Orçamento, quanto às transferências financeiras recebidas, foi superavitária em R\$ 18.980.788,82, conforme exposto abaixo:

**TABELA 01: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS X CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Transferências Financeiras Recebidas do Executivo	993.697.517,98
Repasses Recebidos do Iperon	188.506.331,84
Créditos Orçamentários	-1.163.223.061,00
<b>Superávit de Transferências Financeiras</b>	<b>18.980.788,82</b>

Fonte: Sigef-23.

O valor das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo de R\$ 993.697.517,98, compreende o somatório das Cotas Financeiras de R\$ 905.758.986,64, registrada na classificação 45112010000, com a transferência efetuada no mês de janeiro de 2023 no valor de R\$ 87.938.531,34, relativa a arrecadação de dezembro de 2022, conforme Ordem Bancária (OB) nº 2023OB000146, de 20/01/2023, emitida pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES/RO, cuja contabilização foi efetuada na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores (F) (23711030100) na Unidade Gestora (UG) do TJRO.

Já o total dos Repasses Recebidos do Iperon de R\$ 188.506.331,84, foi obtido por meio do levantamento da contabilização efetuada em 2023 pelo uso do evento 700078 (Transferência Banco a Banco - Poderes), na contas de Repasses Recebidos (45112020000), que totalizou R\$ 1.659.463.203,32, já que tal evento também é utilizado para transferências bancárias internas.

**2.1.1.2) Repasses Recebidos**

No gráfico a seguir, demonstramos o detalhamento das transferências financeiras recebidas, a título de repasses no exercício de 2023, que se resumiram em entradas pelos repasses recebidos do Iperon para pagamento de folhas de pessoal inativo deste Poder Judiciário/RO, transferências bancárias internas, visando à execução das despesas orçamentárias do TJRO e apropriação de valores de adiantamento concedidos ao Regime Próprio da Previdência Social (RPPS).

**GRÁFICO 01: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS EM 2023**

Fonte: Sigef-23.

## 2.1.2) Restos a Pagar

### 2.1.2.1) Restos a Pagar Inscritos em 2023

De acordo com o que preceitua o art. 36 da Lei 4.320/64, o TJRO inscreveu em Restos a Pagar referente ao exercício financeiro de 2023, o valor de R\$ 161.347.983,27, conforme demonstrativo abaixo:

TABELA 02: INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados de 2023	140.281,36
Restos a Pagar Não Processados de 2023	161.207.701,91
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2023</b>	<b>161.347.983,27</b>

Fonte: Sigef-23.

Os Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2023 figuram como receita extraorçamentária no Balanço Financeiro, para compensar o seu ingresso nas Despesas Orçamentárias conforme disposto no parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/64.

No Balanço Financeiro de 2023 (Anexo 13), o valor dos restos a pagar, demonstrados acima, na importância de R\$ 161.347.983,27, está evidenciado no seguinte grupo em atendimento ao modelo implementado pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V, conforme tabela abaixo, cujos dados foram extraídos do referido anexo:

TABELA 03: BALANÇO FINANCEIRO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – PODER JUDICIÁRIO			Exercício: 2023
BALANÇO FINANCEIRO			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
INGRESSOS		Nota	Exercício Atual
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.1.2.1		140.281,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.1.2.1		161.207.701,91

Fonte: Balanço Financeiro de 2023 (Anexo 13).

### 2.1.3) Transferências Financeiras Concedidas

Já quanto às transferências financeiras concedidas no exercício de 2023, no gráfico abaixo detalhamos as movimentações ocorridas.

GRÁFICO 02: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS EM 2023



Fonte: Sigef-23.

No gráfico acima, identificamos movimentações de transferências bancárias internas concedidas no montante de R\$ 1.435.373.535,00 que ocorreram em função da operacionalização da folha de pagamento de pessoal permanente do PJRO, pagamento a fornecedores e demais contratações realizadas no exercício de 2023, onde se tem utilizado de múltiplas contas de banco privados conveniados para pagamento das referidas despesas.

Já o valor de R\$ 4.048.400,00, refere-se à transferência de recurso de alienação de bens do ativo imobilizado ao FUJU em atendimento ao Procedimento de Contabilização (3189484) constante no Protocolo nº 0008007-24.2018.8.22.8000, efetuada por meio das Ordens Bancárias nºs 2023OB002331 e 2023OB007227, no valor de R\$ 3.939.000,00 e R\$ 109.400,00, respectivamente.

O valor R\$ 96.422.735,83, refere-se à desincorporação de adiantamentos concedidos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme consta no Ofício nº 74/2024/IPERON-GECON (3786360), de Protocolo nº 0000382-26.2024.8.22.8000, de acordo com a Lei nº 5.712, de 29 de dezembro de 2023, que alterou o Anexo Único da Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021. Tal desincorporação foi registrada por meio da Nota de Lançamento (NL) nº 2023NL007739, de 29/12/2023.

#### 2.1.4) Disponibilidade Financeira

No exercício de 2023, o TJRO teve a seguinte movimentação financeira orçamentária e extraorçamentária, resultando no saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 835.043.479,97, conforme quadro abaixo:

TABELA 04: MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Saldo do Exercício Anterior	379.649.364,49
(+) Receita Orçamentária	67.680.887,65
(+) Transferências Financeiras Recebidas	2.565.222.189,96
(+) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.371.396.546,77
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores e Outros Recebimentos	289.682.936,35
<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.673.631.925,22</b>
(-) Despesas Orçamentárias Efetivamente Pagas	949.977.362,03
(-) Transferências Financeiras Concedidas	1.535.844.670,83
(-) Despesas Extraorçamentárias Efetivamente Pagas	1.352.766.412,39
<b>Subtotal (2)</b>	<b>3.838.588.445,25</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE subtotais (1 - 2)</b>	<b>835.043.479,97</b>

Fonte: Sigef-23.

A análise dos fatos apresentados revela que houve um Fluxo Financeiro Superavitário em 119,95%, que corresponde a R\$ 455.394.115,48 em relação à disponibilidade no início do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 05: FLUXO FINANCEIRO EM 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade no Início do Exercício de 2023	379.649.364,49
Disponibilidade no Final do Exercício de 2023	835.043.479,97
<b>FLUXO FINANCEIRO SUPERAVITÁRIO</b>	<b>455.394.115,48</b>

Fonte: Sigef-23.

#### 2.1.4.1) Precatórios

A Coordenadoria de Gestão de Precatórios - Cogesp apresentou o detalhamento dos valores de repasses e pagamentos de precatórios realizados em 2023, por conta bancária, bem como de rendimentos deste repasses, nos quadros de eventos SEI nº 3858482, 3858485, 3864843, 3864845, 3864847, 3864852, 3864858, 3864862, 3864866, 3864870, presentes no Protocolo nº 0002980-50.2024.8.22.8000, onde demonstramos no quadro abaixo de forma sintética.

TABELA 06: MOVIMENTAÇÕES COM PRECATÓRIOS

CONTA	CONTA CORRENTE	SALDO ANTERIOR	INGRESSOS		BAIXAS		SALDO ATUAL
			REPASSES CONSTITUCIONAIS	REPASSES NÃO CONSTITUCIONAIS	PAGAMENTOS	BAIXAS DIVERSAS	
11111190200	Caixa c/c 1518808-1	208.895,78	160.290.991,74	348.436.105,80	207.461.384,51	612.119,78	300.862.489,03
11111190200	Caixa c/c 1518827-8	753.354,17	1.639.114,15	90.517,32	1.476.580,59	-	1.006.405,05
11111190200	Caixa c/c 1518832-4	94.128.706,02	20.638.365,96	27.507.539,09	87.119.957,35	-	55.154.653,72
11111190200	Caixa c/c 1518833-2	411.801,06	4.614.416,38	1.845.257,35	6.379.003,20	-	492.471,59
11111190200	Caixa c/c 1518834-0	190.675,84	749.387,64	813.257,04	1.100.215,06	-	653.105,46
11111190200	Caixa c/c 1518838-3	1.773.821,34	4.083.758,51	296.748,25	4.404.191,08	-	1.750.137,02
11111190200	Caixa c/c 1529180-0	3.123.137,38	3.989.642,73	316.017,22	2.761.813,32	-	4.666.984,01
11111190200	Caixa c/c 1531493-1	19.435.599,73	20.638.365,96	1.646.455,05	19.435.599,73	-	22.284.821,01
11111190200	Caixa c/c 1531494-0	214.129,91	160.290.991,71	147.168.837,01	134.027.368,38	-	173.646.590,25
11111190200	Caixa c/c 1553556-3	984.449,15	879.171,30	55.284,04	1.810.777,09	-	108.127,40
11111190200	Caixa c/c 1679645-0	2.387.835,93	2.121.498,41	115.039,11	3.395.110,80	-	1.229.262,65
11111190200	Caixa c/c 1783074-0	1.453.415,44	3.076.277,61	111.158,13	1.453.415,44	-	3.187.435,74
<b>TOTAL</b>		<b>125.065.821,75</b>	<b>383.011.982,10</b>	<b>528.402.215,41</b>	<b>470.825.416,55</b>	<b>612.119,78</b>	<b>565.042.482,93</b>

Fonte: Dados do Protocolo nº 0002980-50.2024.8.22.8000.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2024.

Des. Raduan Miguel Filho  
Presidente

Alberto Ney Vieira Silva  
Cont. CRC/RO 003428/O-0  
Secretário de Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exercício: 2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1.1.1	835.043.479,97	379.649.364,49
Bancos Conta Movimento - Demais Contas			
B. Bradesco c/c 375068-0		-	10,91
Caixa c/c 148-7		-	18.502,92
Caixa c/c 149-5		251.859.941,88	238.403.133,90
Caixa c/c 1518808-1		300.862.489,03	208.895,78
Caixa c/c 1518827-8		1.006.405,05	753.354,17
Caixa c/c 1518832-4		55.154.653,72	94.128.706,02
Caixa c/c 1518833-2		492.471,59	411.801,06
Caixa c/c 1518834-0		653.105,46	190.675,84
Caixa c/c 1518838-3		1.750.137,02	1.773.821,34
Caixa c/c 1529180-0		4.666.984,01	3.123.137,38
Caixa c/c 1531493-1		22.284.821,01	19.435.599,73
Caixa c/c 1531494-0		173.646.590,25	214.129,91
Caixa c/c 1553556-3		-	984.449,15
Caixa c/c 1679645-0		1.229.262,65	2.387.835,93
Caixa c/c 1783074-0		3.187.435,74	1.453.415,44
Caixa c/c 71080-1		15.991,46	20.555,40
Caixa c/c 999999999		18.233.191,10	16.141.339,61
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		253.041.050,74	206.669.325,75
Adiantamentos Concedidos			
	3.1.1.2 e 3.1.1.3.1	253.036.126,54	206.669.325,75
Outros Créditos a Receber e Valores Curto Prazo			
	3.1.1.2	4.924,20	-
Estoques		2.327.661,91	2.544.113,32
Almoxarifado			
		2.327.661,91	2.544.113,32
Material de Consumo			
	3.1.1.4.1	2.327.661,91	2.544.113,32
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>1.090.412.192,62</b>	<b>588.862.803,56</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		13.665.531,51	13.815.973,96
Créditos a Longo Prazo			
		612.652,09	612.652,09
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			
		13.052.879,42	13.203.321,87
Imobilizado		161.900.715,22	142.733.543,20
Bens Móveis			
	3.1.2.1	14.572.009,49	15.178.180,43
Bens Imóveis			
	3.1.2.2	148.689.712,67	129.853.358,96
( - ) Depreciação Acumulada de Bens Móveis			
	3.1.2.1.2	(1.361.006,94)	(2.297.996,19)
Intangível	3.1.2.3	933.437,60	933.437,60
Softwares			
		933.437,60	933.437,60
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>176.499.684,33</b>	<b>157.482.954,76</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.266.911.876,95</b>	<b>746.345.758,32</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.1.3.1	235.569.341,85	92.880.487,23
Pessoal a Pagar			
	3.1.3.1.1	228.687.988,15	42.844.782,29
Encargos Sociais a Pagar			
	3.1.3.1.2	6.881.353,70	50.035.704,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		140.281,36	582.247,71
Fornecedores e Contas a Pagar			
		140.281,36	582.247,71
Demais Obrigações a Curto Prazo		546.510.473,85	152.577.626,22
Valores Restituíveis			
	3.1.3.2.1	546.510.473,85	152.577.626,22
Valores Restituíveis - Consolidação			
		546.509.400,19	149.281.858,09
Valores Restituíveis - Intra OFSS			
		-	1.962.745,26

Valores Restituíveis - Inter OFSS União		1.073,66	1.332.022,87
Valores Restituíveis - Inter OFSS Município		-	1.000,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>782.220.097,06</b>	<b>246.040.361,16</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>1.485.305.093,92</b>	<b>1.570.950.851,61</b>
Provisões a Longo Prazo		1.485.305.093,92	1.570.950.851,61
Outras Provisões a Longo Prazo		1.485.305.093,92	1.570.950.851,61
Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	3.1.4.1.1	1.485.305.093,92	1.570.950.851,61
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>1.485.305.093,92</b>	<b>1.570.950.851,61</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Demais Reservas		18.447.908,23	-
Reserva de Reavaliação		18.447.908,23	-
Reserva de Reavaliação - Consolidação	3.1.5.1	18.447.908,23	-
Resultados Acumulados	3.1.5.2	(1.019.061.222,26)	(1.070.645.454,45)
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação		(245.816.613,46)	(1.043.427.421,85)
Superávits ou Déficits do Exercício	3.1.5.2	226.309.614,37	(1.497.667.078,71)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.1.5.2	(297.400.845,65)	397.760.819,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.1.5.2	(174.725.382,18)	56.478.836,89
Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS		(722.206.827,25)	-
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		(722.206.827,25)	-
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS União		(50.939.150,57)	(27.133.526,02)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.1.5.2	(50.939.150,57)	(27.133.526,02)
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS Município		(98.630,98)	(84.506,58)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.1.5.2	(98.630,98)	(84.506,58)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>(1.000.613.314,03)</b>	<b>(1.070.645.454,45)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.266.911.876,95</b>	<b>746.345.758,32</b>

Anexo 14 da Lei 4.320/64

Elaboração: DICONT

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### 1.1) BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária do TJRO durante o exercício de 2023 foram elaboradas com base no disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, Parte V da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Mcas) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

O Sistema Contábil adotado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis aqui apresentados é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).

#### 1.2) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

#### 1.3) BASES DE MENSURAÇÃO

##### 1.3.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

### 1.3.2) Créditos e Obrigações

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os créditos oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, cujo procedimento inicial de registro foi iniciado no exercício de 2017, em observância ao disposto no Acórdão APL-TC 00276/2017, publicado no DOeTCE-RO- nº 1427, de 10/07/2017, e orientações repassadas pela Coges (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia) por meio do Ofício nº 565/2017, de 18/09/2017, estão sendo registrados no ativo como "Caixa e Equivalentes de Caixa" e no passivo como "Valores Restituíveis", em virtude da natureza patrimonial dos fatos que se originam, propiciando uma melhor evidenciação no Balanço Patrimonial deste PJRO, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), conforme estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

### 1.3.3) Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor de custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP nº 04/2016.

### 1.3.4) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, deve ser mensurado no reconhecimento pelo seu custo, sendo atualizado por ajustes de Depreciação conforme característica do bem, compreendendo:

- a) Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração.

#### 1.3.4.1) Bens Móveis

O TJRO, para fins de registro da avaliação dos bens móveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Avaliação inicial pelo método da reavaliação para os bens móveis que entraram em uso antes do ano de 2010;
- Avaliação inicial pelo método de custo para os bens móveis que entraram em uso no período de 01/01/2010 a 31/12/2016, considerada a base monetária confiável para fins de cálculo dos ajustes de exercício anterior;
- Avaliação com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo-se os gastos adicionais ou complementares, quando o custo representar melhoria ou adição significativa, em virtude ou não de reposição;
- Adoção do método de custo após a avaliação.

#### 1.3.4.2) Bens Imóveis

Já para fins de registro da avaliação dos bens imóveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens imóveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção.

### 1.3.5) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção.

O TJRO, para fins de registro da avaliação dos bens intangíveis, bem como do cálculo da amortização e amortização acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens intangíveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no valor de aquisição ou custo de produção;
- Aplicação do método da reavaliação, após a avaliação dos bens intangíveis, com base no valor de aquisição ou custo de produção.

### 1.3.6) Retenções

O TJRO adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

## 1.4) NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS

### 1.4.1) Reserva de Reavaliação

Em 2023 o TJRO efetuou a adoção da política contábil de Reavaliação de Bens Imóveis, registrando por meio das Notas de Lançamento (NLs) nº 2023NL007268 e 007269, datadas de 15/12/2023, conforme consta no Protocolo 0001436-61.2023.8.22.8000, em conformidade com as diretrizes contidas no Mcasp da 9ª edição, tópico 11.4, à pág. 232, e Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019.

## 1.5) JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

### 1.5.1) Depreciação dos Bens Móveis

Em 01/06/2017 foi publicada no DJE nº 099, de 01/06/2017, pág. 07 a 25 a Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019, a qual dispõe sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO).

O TJRO, para fins de registro da avaliação dos bens móveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Avaliação inicial pelo método da reavaliação para os bens móveis que entraram em uso antes do ano de 2010;
- Avaliação inicial pelo método de custo para os bens móveis que entraram em uso no período de 01/01/2010 a 31/12/2016, considerada a base monetária confiável para fins de cálculo dos ajustes de exercício anterior;
- Avaliação com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo-se os gastos adicionais ou complementares, quando o custo representar melhoria ou adição significativa, em virtude ou não de reposição;
- Adoção do método de custo após a avaliação;
- Apuração mensal em quotas que representam um duodécimo da taxa anual do bem;
- A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens depreciação em fração menor que um mês;
- Método linear ou das quotas constantes;
- A vida útil dos bens móveis do TJRO foi determinada com base nos parâmetros e índices definidos no Anexo I da Instrução nº 006/2017-PR;
- Lançamentos mensais retroativos ao último dia do mês anterior ao de registro;
- Ajustes nas casas decimais da primeira parcela de depreciação, em caso de dízimas.

### 1.5.2) Depreciação dos Bens Imóveis

Em 01/06/2017 foi publicada no DJE nº 099, de 01/06/2017, p. 07 a 25 a Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019, a qual dispõe sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do PJRO.

O TJRO, para fins de registro da avaliação dos bens imóveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens imóveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção;
- Passarão por procedimentos de reavaliação a cada triênio, a contar da data de publicação da Instrução nº 006/2017-PR, ou seja, 01/06/2017;
- Nos casos de bens que passaram por reavaliação, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada em relatório de avaliação ou laudo técnico específico;
- A Vida Útil Prevista (VUP) para edifícios públicos novos e reformas de edifícios públicos é de 60 anos ou 1,6667% como regra de taxa de depreciação anual;
- Apuração da depreciação mensal em quotas que representam um duodécimo da taxa anual do bem;
- A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens depreciação em fração menor que um mês;
- Método linear ou das quotas constantes;
- Lançamentos mensais retroativos ao último dia do mês anterior ao de registro;
- Ajustes nas casas decimais da primeira parcela de depreciação, em caso de dízimas.

### 1.5.3) Amortização dos Bens Intangíveis

Em 01/06/2017 foi publicada no DJE nº 099, de 01/06/2017, p. 07 a 25 a Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019, a qual dispõe sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do PJRO.

O TJRO, para fins de registro da avaliação dos bens intangíveis, bem como do cálculo da amortização e amortização acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens intangíveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no valor de aquisição ou custo de produção;
- Aplicação do método da reavaliação, após a avaliação dos bens intangíveis, com base no valor de aquisição ou custo de produção;
- Aplicação do procedimento da amortização para os bens intangíveis que entraram em uso a partir de 1º de janeiro de 2017;
- Apuração mensal em quotas que representam um duodécimo da taxa anual do bem;
- A amortização inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens amortização em fração menor que um mês;
- Método linear ou das quotas constantes;
- Lançamentos mensais retroativos ao último dia do mês anterior ao de registro;
- Ajustes nas casas decimais da primeira parcela de amortização, em caso de dízimas.

Informamos que os registros contábeis dos fenômenos econômicos relativos à amortização dos bens intangíveis do TJRO ainda não foram efetuados. Porém, tanto a avaliação inicial dos bens intangíveis, como a amortização ocorrerá após a conclusão das discussões, conforme Protocolo nº 8003558-58.2016.8.22.1111, 0008859-14.2019.8.22.8000 e 0006007-46.2021.8.22.8000.

## 2) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 2.1) PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

A análise do processo de evolução da contabilidade do setor público no Brasil deve sempre levar em consideração a evolução das finanças públicas, cujo marco histórico foi a edição da Lei nº 4.320/1964, que estabeleceu importantes regras para propiciar o controle das finanças públicas, tendo como principal instrumento o orçamento público, sendo que vem ganhando cada vez mais destaque o reconhecimento dos aspectos patrimoniais.

Com a edição da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também tivemos um grande avanço, haja vista que tal norma estabeleceu para toda a Federação, direta ou indiretamente, os limites de dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas de pessoal, dentre outros.

Este Poder Judiciário/RO, por meio do Grupo de Trabalho, estabelecido pela Portaria 961/14, publicada no DJRO nº 067 de 09 de abril de 2014, procurou se reunir a fim de dar atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 30/TCERO-2012, que determinou aos poderes e órgãos estaduais e municipais do Estado de Rondônia a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 406/2011, 828/2011, alterada pela 231/2012 e revogada pela 634/2013, que definem o cronograma de implementação e dá outras providências.

A STN, visando implementar os procedimentos contábeis patrimoniais contidos na Portaria STN 634/2013, publicou a Portaria 548/2015, dispondo sobre os prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

Logo, este PJRO vem continuamente procurando observar as orientações encaminhadas pela Coges/RO, como órgão setorial responsável pela definição dos roteiros contábeis a serem seguidos no que diz respeito à escrituração dos atos e fatos administrativos no Sigef (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), pois entendemos que somente com tais informações é que podemos ter a certeza de que estamos realizando de forma adequada a escrituração contábil, inclusive em consonância com os normativos expedidos pela STN.

#### 2.1.1) Depreciação e Amortização

##### 2.1.1.1) Bens Móveis

Atualmente, através do Sistema de Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça (SIGA), é possível atender aos registros da depreciação de bens móveis. Quanto aos registros da evolução e redução ao valor recuperável de ativos, ainda restam sob estudos para implementação.

##### 2.1.1.2) Bens Imóveis

Todos os bens imóveis do PJRO passaram por avaliação inicial pelo método da reavaliação, conforme Protocolo nº 0008859-14.2019.8.22.8000 e nº 0003218-74.2021.8.22.8000, Despacho nº 109666 (2498683).

Quanto aos itens: reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos e depreciação de bens imóveis, ainda restam sob estudos para implementação no SIGA.

**2.1.1.3) Bens Intangíveis**

Houve adaptação do SIGA para atender a amortização dos bens intangíveis, conforme Protocolo nº 0004745-32.2019.8.22.8000, Despacho nº 15548 (2076199), Informação nº 4345 (2158022), restando ainda sob estudos para implementação, quanto a identificação e definição da vida útil dos ativos intangíveis.

Informamos que os registros contábeis dos fenômenos econômicos relativos à amortização dos bens intangíveis do TJRO ainda não foram efetuados. Porém, tanto a avaliação inicial dos bens intangíveis, como a amortização ocorrerá após a conclusão das discussões, conforme Protocolo nº 8003558-58.2016.8.22.1111, 0008859-14.2019.8.22.8000 e 0006007-46.2021.8.22.8000.

**2.1.2) Evidenciação de Passivos Contingentes****2.1.2.1) Passivos Contingentes**

Conforme disposto no Mcasp da 9ª edição, podemos definir o passivo contingente da seguinte forma:

- a. Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou
- b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
  - i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
  - ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP apresentou o cálculo retroativo de 891 processos até a data de 04/03/2024, resultando em um impacto orçamentário anual de R\$ 4.794.912,02, cujas diferenças retroativas totalizam R\$ 2.387.452,36, conforme detalhado no Quadro Demonstrativo de Quantitativos e Valores 78 (3897533) de Protocolo nº 0002292-88.2024.8.22.8000, elaborados na data de 29/02/2024.

**3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****3.1) BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial do TJRO do exercício de 2023, Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, reúne em um só documento, de forma sintética e estática, a posição tanto financeira quanto patrimonial e de compensação por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Está composto pelos seguintes quadros, conforme disposto no Mcasp da 9ª edição:

- 1) Quadro Principal;
- 2) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- 3) Quadro das Contas de Compensação (controle);
- 4) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

**3.1.1) Ativo e Passivo Circulante****3.1.1.1) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

TABELA 01 - CONTAS BANCÁRIAS

DETALHAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	AV*	EXERCÍCIO ANTERIOR	AH*
<b>Execução de Precatórios</b>	<b>564.934.355,53</b>	<b>67,65%</b>	<b>125.065.821,75</b>	<b>351,71%</b>
Caixa c/c 1518808-1	300.862.489,03	36,03%	208.895,78	143925,16%
Caixa c/c 1518827-8	1.006.405,05	0,12%	753.354,17	33,59%
Caixa c/c 1518832-4	55.154.653,72	6,61%	94.128.706,02	-41,41%
Caixa c/c 1518833-2	492.471,59	0,06%	411.801,06	19,59%
Caixa c/c 1518834-0	653.105,46	0,08%	190.675,84	242,52%
Caixa c/c 1518838-3	1.750.137,02	0,21%	1.773.821,34	-1,34%
Caixa c/c 1529180-0	4.666.984,01	0,56%	3.123.137,38	49,43%
Caixa c/c 1531493-1	22.284.821,01	2,67%	19.435.599,73	14,66%
Caixa c/c 1531494-0	173.646.590,25	20,79%	214.129,91	80994,04%
Caixa c/c 1553556-3	-	0,00%	984.449,15	-100,00%
Caixa c/c 1679645-0	1.229.262,65	0,15%	2.387.835,93	-48,52%
Caixa c/c 1783074-0	3.187.435,74	0,38%	1.453.415,44	119,31%
<b>Execução das folhas de pagamento com servidores, magistrados, e demais despesas do TJRO</b>	<b>270.109.124,44</b>	<b>32,35%</b>	<b>254.583.542,74</b>	<b>6,10%</b>
Caixa c/c 148-7	-	0,00%	18.502,92	-100,00%
Caixa c/c 149-5	251.859.941,88	30,16%	238.403.133,90	5,64%
Caixa c/c 71080-1	15.991,46	0,00%	20.555,40	-22,20%
Caixa c/c 999999999	18.233.191,10	2,18%	16.141.339,61	12,96%
B. Bradesco c/c 375068-0	-	0,00%	10,91	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>835.043.479,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>379.649.364,49</b>	<b>119,95%</b>

\* AV - Análise Vertical; AH - Análise Horizontal.  
Fonte: Sigef-23.

No quadro acima, observa-se pela Análise Vertical que 32,35% das disponibilidades apresentadas no Balanço Patrimonial (Anexo 14) do exercício de 2023 são para a execução de folhas de pagamento com servidores, magistrados e outras despesas do TJRO, da mesma forma pela Análise Horizontal houve um aumento de 6,10% dos recursos disponíveis em relação ao exercício anterior para serem aplicados nestas despesas para o exercício seguinte.

### 3.1.1.2) Ativo e Passivo Financeiro

A movimentação financeira orçamentária e extraorçamentária do exercício resultou no Ativo Financeiro, totalizando R\$ 835.043.479,97, e no Passivo Financeiro na quantia de R\$ 707.858.457,12, extraídos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

Ao compararmos os valores ora evidenciados, inferimos pela existência de Superávit Financeiro na importância de R\$ 127.185.022,85.

No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro não incluímos os créditos e valores que compõe o Ativo Circulante do Balanço Patrimonial de 2023 no montante de R\$ 253.041.050,74, cujo momento de sua efetiva realização no curto prazo não é possível ser aferida com determinado grau de certeza, conforme explicação exposta no quadro a seguir:

TABELA 02 - ATIVOS REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	JUSTIFICATIVA
<b>Ativo Circulante</b>		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
Diárias	135.693,78	Refere-se ao direito do TJRO de receber a prestação de contas de diárias pela realização do pagamento antecipado, não oferecendo assim certeza do momento de sua realização financeira.  Compreendem os valores transferidos ao IPERON em 2023, por meio das Ordens Bancárias nº 2023OB001498, 1499, 1500 e 1656, datadas de 29/03/23, e pela 2023OB002851, de 31/05/23, que totalizaram R\$ 239.589.785,24 somados ao saldo de 2022 de R\$ 206.669.325,75, deduzidas as desincorporações efetuadas pelas Notas de Lançamentos (NLs) 2023NL000219 em 09/02/23 no valor de R\$ 96.935.942,40, e 2023NL007739 efetuada em 29/12/23, no valor de R\$ 96.422.735,83, para cobertura do déficit atuarial em atenção ao Acórdão APL-TC 00181/21 constante do Processo-e n. 00847/2021, que trata do cumprimento da ordem de repasse ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP, e disposto na Lei nº 5.111, de 01/10/2021, publicada no DOE nº 198, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio da Previdência Social do Estado de Rondônia.
Adiantamentos Concedidos ao RPPS	252.900.432,76	
Outros Créditos a Receber e Valores Curto Prazo	4.924,20	Compreende os créditos a receber decorrentes de folhas de pagamento.
<b>TOTAL</b>	<b>253.041.050,74</b>	

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023 (Anexo 14).

Já no valor do Passivo Financeiro, foi acrescido para fins de apuração do Superávit Financeiro, o total da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação do exercício de 2023, informado no Balanço Financeiro (Anexo 13), no montante de R\$ 161.207.701,91, que compõe a prestação de contas deste exercício. Isto em virtude de não haver previsão de inclusão destes Restos a Pagar no Passivo do Balanço Patrimonial de 2023, conforme leitura do disposto na Parte V da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcasp).

O referido manual, pág. 523, menciona que o Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, e orienta para que seja incluído neste passivo os créditos empenhados a liquidar e em liquidação, que são exatamente a base de mensuração para inscrição em Restos a Pagar Não Processados para o próximo exercício. Desta forma, entendemos por analogia que, tanto os Restos a Pagar Processados e os Não Processados de 2022 e de exercícios anteriores, caso haja, devem também fazer parte do valor do Passivo Financeiro citado inicialmente.

### 3.1.1.3) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

#### 3.1.1.3.1) Adiantamentos Concedidos ao RPPS

Em 29/12/2022, reuniram-se os técnicos dos Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia no Tribunal de Contas do Estado (TCERO), para discussão quanto à forma de evidenciação dos adiantamentos obrigatórios ao Regime Próprio da Previdência Social do Estado de Rondônia (RPPS), decorrente da Lei nº 5.111, de 01/10/2021, publicada no DOE nº 198, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do RPPS, conforme Processo de referência no Executivo/RO nº 0088.068472/2022-61.

No decorrer da reunião, conforme Ata (0034991316), o senhor Jurandir Cláudio Dadda, Contador Geral da Coges/RO, deu continuidade esclarecendo que foi feito um alinhamento dos entendimentos, onde a orientação de contabilizar o adiantamento decorrente da obrigação da citada Lei, como execução orçamentária, não mais iria prosperar, deixando claro que os adiantamentos deveriam continuar sendo contabilizados como transferência por parte dos poderes.

Em 2023, o TJRO registrou adiantamentos concedidos ao RPPS na conta 11312010000, transferindo ao Iperon o valor de R\$ R\$ 239.589.785,24, por meio das Ordens Bancárias nº 2023OB001498, 1499, 1500 e 1656, datadas de 29/03/23, e pela 2023OB002851, de 31/05/23, que somadas ao saldo de 2022 de R\$ 206.669.325,75 e deduzidas as desincorporações efetuadas pelas Notas de Lançamentos (NLs) 2023NL000219 em 09/02/23 no valor de R\$ 96.935.942,40, e 2023NL007739 efetuada em 29/12/23, no valor de R\$ 96.422.735,83, finalizaram o exercício de 2023 em R\$ 252.900.432,76.

Tais operações visam a cobertura do déficit atuarial em atenção ao Acórdão APL-TC 00181/21 constante do Processo-e n. 00847/2021, que trata do cumprimento da ordem de repasse ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP, e disposto na Lei nº 5.111, de 01/10/2021, publicada no DOE nº 198, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio da Previdência Social do Estado de Rondônia.

### **3.1.1.4) Estoques**

#### **3.1.1.4.1) Do Almoxarifado**

O Almoxarifado do TJRO, em 31/12/2023, apresentou no seu estoque geral o valor de R\$ 2.327.661,91, em conformidade com a contabilidade.

A Comissão Inventariante identificou um montante de R\$ 2.325.875,50 em 31/12/2023, conforme contagem registrada no Anexo VI - Relat. Invent. (3781369) do Protocolo nº 0000062-73.2024.8.22.8000. Esse valor coincidiu com o registrado no Anexo III - Razão de Movimentação Analítico (3781262) do Sistema de Administração de Materiais (SAM) em 31/12/2023. No entanto, ao compararmos esses dados com o Balancete Mensal Analítico de Dez/23 (3781233), observamos uma diferença de R\$ 1.786,41. Essa disparidade foi devidamente destacada e justificada no item nº 5 do Relatório da Comissão (3780942).

No que diz respeito ao estoque apurado pela Comissão Inventariante em 31/12/2023, com base nos registros do SAM (3781262), e o registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef), verificamos não haver divergência, conferindo desta forma com o Balanço Patrimonial (Anexo 14) e registros contábeis levantados ao final do exercício de 2023.

### **3.1.2) Ativo Não Circulante**

#### **3.1.2.1) Bens Móveis**

##### **3.1.2.1.1) Compatibilidade do Inventário com a Contabilidade**

O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis do TJRO do exercício de 2023 apresentou um total de R\$ 14.684.704,75 em 19/12/2023, conforme documentação anexada ao Protocolo de nº 0019055-04.2023.8.22.8000.

Contudo, houve divergências entre os valores totais resultantes do somatório dos arquivos sintéticos por Grupo de Bens Móveis (A) e os demonstrados no Balancete do SIGA (Saldo por Grupos) (3806905) anexado, relativas à posição final dos trabalhos de contagem em 19/12/2023, conforme Relatório da Comissão (3773561), perfazendo uma diferença a maior de R\$ 166.476,26 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), cujas explicações ainda estão sendo aguardadas por meio do Despacho nº 4762 (3806956) de 18/01/2024.

A contabilidade registrava em 19/12/2023 um total de R\$ 14.570.981,19, resultando em uma diferença a maior de R\$ 113.723,56, assim identificadas:

1. Lançamento de incorporação no Sigef pela liquidação nº 2023NL007288, de 19/12/2023, no valor de R\$ 52.122,00, efetuada no SIGA no dia 29/12/2023, conforme Relatório de Incorporação no SIGA (3779414) de Protocolo nº 0008540-07.2023.8.22.8000;

2. Lançamento de baixa efetuada no SIGA conforme Termo de Doação nº 026/2022 - SA (2616628) de 22/04/2022, e Relatório de Atividades nº 132 (2423615) de 11/10/2021, constantes no Protocolo nº 0007707-57.2021.8.22.8000, efetuada no Sigef pela Nota de Lançamento (NL) nº 2023NL007288, no valor de R\$ 630,70 em 31/12/2023;

3. Diferença restante de R\$ 60.970,86 a ser sanada após a apresentação das explicações por parte da Comissão Inventariante, solicitadas por meio do Despacho nº 4762 (3806956) supracitado.

A Comissão Inventariante não localizou 205 (duzentos e cinco) bens conforme registrado no Relatório (3773561), item 5.3, cujos valores históricos importaram na quantia de R\$ 889.134,09. Tal valor apresenta uma disparidade em relação à soma dos bens não localizados listados no Anexo Analítico de Bens Móveis Não Localizados TJRO (3773559) e no Anexo Sintético de Bens Móveis Não Localizados TJRO (3773560), os quais indicam um total de R\$ 679.407,24. Logo, as explicações para a divergência ainda estão sendo aguardadas por meio do Despacho nº 4762 (3806956) de 18/01/2024, para que o volume de bens não localizados possa ser regularizado contabilmente após a adoção dos procedimentos pertinentes para a averiguação da sua não localização, com a consequente apuração de responsabilidades quando cabíveis.

Portanto, não há compatibilidade entre o valor levantado pelo inventário e os registros contábeis.

#### **3.1.2.1.2) Registros de Fenômenos Econômicos de Depreciação**

Registrou-se a depreciação dos bens móveis em uso no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º, bem como do § 1º do Art. 34 e 1ª fase do anexo V da Instrução nº 006/2017-PR, perfazendo um total de R\$ 189.146,85.

#### **3.1.2.1.3) Outros Registros de Ajustes de Exercício Anterior**

Analisando os registros dos ajustes de exercícios anteriores dos bens móveis, na conta 23711030200 (Ajustes de Exercícios Anteriores - Não Financeiro), que ainda não havia passado por avaliação inicial com a realização dos respectivos ajustes ao valor justo para posterior baixa, regularizações diversas e outros, atingiram um total de R\$ 88.000,49 (avaliação inicial negativa) e R\$ 1.648,85 (avaliação inicial positiva).

Quanto aos ajustes de exercícios anteriores dos bens móveis referente a baixas realizadas, foram lançados um total de R\$ 55.411,73.

#### **3.1.2.2) Bens Imóveis**

##### **3.1.2.2.1) Compatibilidade do Inventário com a Contabilidade**

O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis do TJRO do exercício de 2023 apresentou um total de R\$ 148.689.712,67 em 19/12/2023, conforme documentação anexada ao Protocolo de nº 0019055-04.2023.8.22.8000, mesmo valor registrado contabilmente nesta data, não havendo assim diferenças entre o valor apurado pela comissão e o valor registrado na contabilidade, conferindo desta forma com o Balanço Patrimonial (Anexo 14) e registros contábeis ao final dos trabalhos da comissão.

Portanto, há compatibilidade entre o inventário e os registros contábeis.

#### **3.1.2.3) Bens Intangíveis**

##### **3.1.2.3.1) Compatibilidade do Inventário com a Contabilidade**

O Inventário Financeiro dos Bens Intangíveis do TJRO do Exercício de 2023, apresentou um total de R\$ 933.437,60 em 19/12/2023, conforme documentação anexada ao Protocolo de nº 0019055-04.2023.8.22.8000, mesmo valor registrado contabilmente nesta data, não havendo assim diferenças entre o valor apurado pela comissão e o valor registrado na contabilidade, conferindo desta forma com o Balanço Patrimonial (Anexo 14) e registros contábeis ao final dos trabalhos da comissão.

Portanto, há compatibilidade entre o inventário e os registros contábeis.

#### **3.1.3) Passivo Circulante**

##### **3.1.3.1) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Analisando os registros contábeis quanto aos passivos referentes às Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, na conta contábil 21100000000, verifica-se um montante de R\$ 235.569.341,85, que será detalhado nos tópicos a seguir.

###### **3.1.3.1.1) Pessoal a pagar**

###### **3.1.3.1.1.1) Salários, Remunerações e Benefícios**

Primeiramente detalharemos a conta Salários, Remunerações e Benefícios com atributo (F) na conta contábil 21111010101, verificou-se um montante apropriado e empenhado de R\$ 97.173.224,49, composto por passivos remanescentes de Adicional por Tempo de Serviço (ATS) a magistrados ativos, inativos e exonerados.

Desse montante, R\$ 69.580.229,54 foram empenhados na fonte 1.500, são eles: Diferença de Décimo Terceiro Salário - DEA de R\$ 6.513.015,79, Atualização Monetária - DEA de R\$ 22.243.030,65, Outras Despesas Variáveis - DEA de R\$ 2.519.479,61, Abono Pecuniário - DEA de R\$ 1.754.889,01, Juros de Mora - DEA de R\$ 34.501.019,65 e Abono de Permanência - DEA de R\$ 2.048.794,83.

Somando-se a R\$ 27.592.994,95 empenhados na fonte 1.800, formado por: Diferença de Décimo Terceiro Salário - DEA de R\$ 188.920,92, Aposentadorias e Reformas - DEA de R\$ 5.782.824,57, Pensionistas - DEA de R\$ 661.339,99, Atualização Monetária - DEA de R\$ 7.558.092,43, Juros e Multa - DEA de R\$ 13.353.517,88, e Ressarcimento ao RPPS - DEA de R\$ 48.299,16, conforme informações prestadas por meio da Comunicação Interna CI nº 19 (3775807), Protocolo nº 0014230-51.2022.8.22.8000 e dados extraídos do Sigef em 31/12/2023.

Ao analisar a conta Salários, Remunerações e Benefícios com atributo (P) na conta contábil 21111010102, verificou-se um montante apropriado de R\$ 65.669.992,11, composto por passivos remanescentes de ATS a magistrados ativos, inativos e exonerados, compreendido entre Jun/2006 a Dez/2022, são eles: Aposentadorias e Reformas – DEA de R\$ 38.861.759,82, Pensionistas – DEA de R\$ 3.983.634,21, Atualização Monetária – DEA de R\$ 9.835.405,25, Juros de Mora – DEA de R\$ 12.930.942,84 e Ressarcimento Iperon – DEA de R\$ 58.249,99, conforme Informação nº 18356 (3780269), Protocolo nº 0018994-46.2023.8.22.8000.

Do total registrado na conta anterior, verifica-se a existência de despesas com pessoal não executada orçamentariamente registradas no Sigef, sendo um montante de R\$ 4.497.571,95 referente a substituições de cargos comissionados e funções gratificadas de servidores ativos, das quais estão pendentes de requisição e/ou pagamento (3781545), e outra quantia no valor de R\$ 28.725,41 referente a servidores ativos que obtiveram direito a progressão funcional nas competências novembro e dezembro/2023 (3781546), Protocolo nº SEI 0010614-34.2023.8.22.8000, conforme Despacho nº 223 (3781548).

#### **3.1.3.1.1.2) Décimo Terceiro Salário**

Em análise aos registros contábeis de Passivo de Pessoal referente a Décimo Terceiro Salário (P), na conta contábil 21111010202, verificou-se um montante apropriado de R\$ 4.656.950,56, registrada como Décimo Terceiro Salário – DEA, referente aos passivos remanescentes de ATS a magistrados ativos, inativos e exonerados, compreendido entre Jun/2006 a Dez/2022, conforme Informação nº 18356 (3780269), Protocolo nº 0018994-46.2023.8.22.8000.

#### **3.1.3.1.1.3) Férias**

Analisando os registros contábeis quanto ao Passivo de Pessoal referente a Férias (F), na conta contábil 21111010301, verificou-se um montante apropriado e empenhado de R\$ 8.826.381,81, registrada como Férias Diferença - DEA, referente aos Passivos remanescentes de ATS a magistrados Ativos, Inativos e Exonerados, compreendido entre Jun/2006 a Dez/2022, conforme Informação nº 18356 (3780269), Protocolo nº 0018994-46.2023.8.22.8000.

Já quanto ao Passivo de Pessoal referente a Férias (P), na conta contábil 21111010302, conforme Informação nº 18355 (3780253), Protocolo nº 0006857-32.2023.8.22.8000, verificamos um registro no total de R\$ 799.853,17, referente a 1/3 de férias a magistrados ativos, registrado pela 2023NL007702, de 30/12/2023.

#### **3.1.3.1.1.4) Adicional**

O Passivo de Pessoal referente a Adicional (F), na conta contábil 21111010701, consta um montante apropriado e empenhado de R\$ 47.035.288,65, referente ao passivo remanescente de ATS a magistrados ativos, inativos e exonerados, compreendido entre Jun/2006 a Dez/2022, conforme Informação nº 18306 (3778659), Protocolo nº 0013261-36.2022.8.22.8000.

#### **3.1.3.1.2) Encargos Sociais a Pagar**

##### **3.1.3.1.2.1) Contribuição ao Regime Proprio de Previdência Social - RPPS**

O Passivo de Pessoal referente à Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) (F), na conta contábil 21142010100, verificou-se um montante apropriado e empenhado de R\$ 6.868.000,00, registrada como Iperon Capitalizado - DEA, referente aos passivos remanescentes de ATS a magistrados ativos, inativos e exonerados, compreendido entre Jun/2006 a Dez/2022, conforme Informação nº 18356 (3780269), Protocolo nº 0018994-46.2023.8.22.8000.

O registro na conta 21142010200 de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência (RPPS) (P), no total de R\$ 5.170,57, refere-se ao Iperon incidente sobre as progressões funcionais das competências novembro e dezembro/2023 (3781546) dos servidores ativos, conforme Despacho nº 223 (3781548) de Protocolo nº 0010614-34.2023.8.22.8000.

##### **3.1.3.1.2.2) Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado De Outros Entes**

O Passivo de Pessoal referente à Contribuição ao Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado De Outros Entes (P), na conta contábil 21145030102, consta um montante apropriado de R\$ 8.183,13, que restou por não ter havido tempo hábil para ser estornado ao final do exercício em função de anulação de empenho, solicitada no Despacho nº 129026 (3769188), conforme Nota de Empenho (NE) nº 2023NE004206, Protocolo nº 0000369-61.2023.8.22.8000.

### 3.1.3.2) Demais Obrigações a Curto Prazo

#### 3.1.3.2.1) Valores Restituíveis

Os valores restituíveis, que no Sigef possuem a codificação 2.1.8.8.0.00.00.00 (Valores Restituíveis), são entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro, registradas em contas de disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa), cujos valores serão devolvidos para os seus respectivos favorecidos tendo em vista que o órgão é apenas fiel depositário do recurso recebido.

Conforme Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, os valores restituíveis estão assim discriminados de forma resumida na tabela a seguir:

TABELA 03: VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Pagamento de Obrigações e Restos a Pagar	1.073,66
	Destinação das Penas Pecuniárias	435.075,08
1860 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	Pagamento de Precatórios	511.507.350,25
1869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Pagamento de Obrigações Comprometidas por Entradas Compensatórias	297.814,68
	Pagamento de Precatórios	16.471.044,16
	Destinação das Penas Pecuniárias	17.798.116,02
Créditos Orçamentários do exercício		546.510.473,85

Fonte: Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2023 (Anexo 14).

Dentre os valores acima, faz-se relevante mencionarmos que o montante registrado na contabilidade de R\$ 18.233.191,10, representam o somatório dos recursos oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, cujo procedimento inicial de registro foi iniciado no exercício de 2017, em observância ao disposto no Acórdão APL-TC 00276/2017, publicado no DOeTCE-RO- nº 1427, de 10/07/2017, e orientações repassadas pela Coges/RO por meio do Ofício nº 565/2017, de 18/09/2017.

### 3.1.4) Passivo Não Circulante

#### 3.1.4.1) Provisões a Longo Prazo

##### 3.1.4.1.1) Déficit Atuarial com RPPS

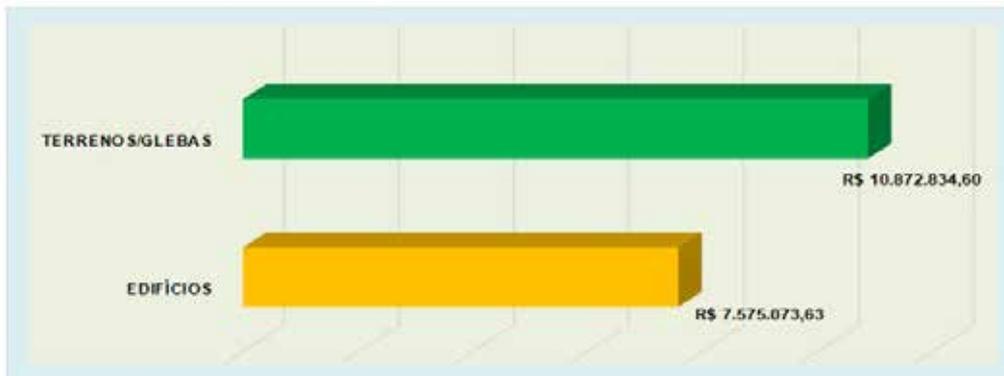
Em 2023 houve lançamento de atualização do Déficit Atuarial com RPPS dos servidores e magistrados deste Poder Judiciário/RO, no valor de R\$ 85.645.757,69, por meio da 2023NL007741 de 29/12/2023, de acordo com o demonstrado na Avaliação Atuarial de 2023 (3786370), conforme informações repassadas por meio do Ofício nº 74/2024/IPERON-GECON, Protocolo nº 0000382-26.2024.8.22.8000, finalizando o exercício de 2023 em R\$ 1.485.305.093,92.

### 3.1.5) Patrimônio Líquido

#### 3.1.5.1) Reserva de Reavaliação

Os registros contábeis com Reserva de Reavaliação resultaram ao final de 2023 em R\$ 18.447.908,23, destacando para aquelas relativas a Bens Imóveis com Terrenos, que em termos percentuais corresponde a 58,94% do montante total, conforme detalhado no gráfico a seguir:

GRÁFICO 01: RESERVAS DE REAVALIAÇÃO



Fonte: Sigef-23.

### 3.1.5.2) Resultado Patrimonial

Ao término do exercício financeiro de 2023, o Patrimônio Líquido apresentou um resultado negativo de R\$ 1.000.613.314,03.

Este resultado foi consequência da Reserva de Reavaliação de R\$ 18.447.908,23, com o Superávit Patrimonial na importância de R\$ 226.309.614,37, verificado no presente exercício e oriundo do cotejamento das Variações Patrimoniais Aumentativas na importância de R\$ 2.733.711.186,37, com as Variações Patrimoniais Diminutivas na importância de R\$ 2.507.401.572,00, devidamente demonstradas na Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15), somados ao total dos Déficits de Exercícios Anteriores de R\$ 1.070.645.454,45 com os Ajustes Negativos de Exercícios Anteriores que importaram em R\$ 174.725.382,18.

### 3.1.6) Quadro das Contas de Compensação

#### 3.1.6.1) Ativos Contingentes

Ativo contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

Neste sentido, seguindo as orientações da Coges/RO, com base no Roteiro Contábil nº 004/2020 e 001/2022, os Ativos Contingentes atingiram o montante de R\$ 730.488,30, demonstrado no Quadro das Contas de Compensação do Balanço Patrimonial de 2023, detalhado abaixo:

TABELA 04: ATIVOS CONTINGENTES

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FIANÇAS A EXECUTAR	0,00
SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	730.488,30
CAUÇÕES A EXECUTAR	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>730.488,30</b>

Fonte: Quadro das Contas de Compensação de 2023.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2024.

Des. Raduan Miguel Filho  
Presidente

Alberto Ney Vieira Silva  
Cont. CRC/RO 003428/O-0  
Secretário de Orçamento e Finanças

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## FUJU

Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>247.058.576,81</b>	<b>81.350.407,81</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.700.354,00	113.700.354,00	141.149.984,40	27.449.630,40		
Receita Patrimonial	44.447.487,00	44.447.487,00	93.490.549,28	49.043.062,28		
Receita de Serviços	1.209.378,00	1.209.378,00	464.855,36	(744.522,64)		
Outras Receitas Correntes	6.350.950,00	6.350.950,00	11.408.189,76	5.057.239,76		
Receita de Serviços Intraorçamentárias	-	-	544.998,01	544.998,01		
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>716.420,00</b>	<b>716.420,00</b>		
Alienação de Bens	-	-	716.420,00	716.420,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>247.774.996,81</b>	<b>82.066.827,81</b>		
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>247.774.996,81</b>	<b>82.066.827,81</b>		
Déficit (VI)	-	173.017.770,66	-	(173.017.770,66)		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>338.725.939,66</b>	<b>247.774.996,81</b>	<b>(90.950.942,85)</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	173.017.770,66	49.920.590,66	(123.097.180,00)		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	160.744.159,00	42.516.738,19	(118.227.420,81)		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	12.273.611,66	7.403.852,47	(4.869.759,19)		
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação j = (f - g)</b>
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>92.532.239,00</b>	<b>125.007.449,56</b>	<b>106.151.688,13</b>	<b>87.679.802,88</b>	<b>81.089.222,82</b>	<b>18.855.761,43</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	92.532.239,00	125.007.449,56	106.151.688,13	87.679.802,88	81.089.222,82	18.855.761,43
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>73.175.930,00</b>	<b>213.718.490,10</b>	<b>84.888.450,65</b>	<b>29.407.422,03</b>	<b>26.612.230,52</b>	<b>128.830.039,45</b>
Investimentos	73.175.930,00	123.718.490,10	84.888.450,65	29.407.422,03	26.612.230,52	38.830.039,45
Inversões Financeiras	-	90.000.000,00	-	-	-	90.000.000,00
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>338.725.939,66</b>	<b>191.040.138,78</b>	<b>117.087.224,91</b>	<b>107.701.453,34</b>	<b>147.685.800,88</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>338.725.939,66</b>	<b>191.040.138,78</b>	<b>117.087.224,91</b>	<b>107.701.453,34</b>	<b>147.685.800,88</b>
Superávit (XIV)	-	-	56.734.858,03	-	-	(56.734.858,03)
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>165.708.169,00</b>	<b>338.725.939,66</b>	<b>247.774.996,81</b>	<b>117.087.224,91</b>	<b>107.701.453,34</b>	<b>90.950.942,85</b>
<b>Reserva do RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Elaboração: DICONT

## NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Seu objetivo é facilitar a compreensão destas demonstrações a seus diversos usuários. Por isso, são claras, sintéticas e objetivas, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações contábeis aqui divulgadas.

O processo de prestação de contas está composto das peças contábeis, elencadas no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relatórios e demonstrativos exigidos pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, pela Instrução Normativa nº 13 de 18/11/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO), seguindo as orientações da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (Coges), contidas na 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCD/COGES-RO).

## 1) INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1) NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Divisão de Contabilidade (Dicont/DFC/SOF) apresenta as Notas Explicativas aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, e demais Demonstrações Contábeis do FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (FUJU), órgão do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, cadastrado na Receita Federal do Brasil (RFB) no CNPJ sob o n.º 10.466.386/0001-85, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, relativo ao exercício financeiro de 2023.

**1.2) DOMICÍLIO DA ENTIDADE**

O FUJU está sediado em Porto Velho/RO, capital do Estado de Rondônia, à Rua José Camacho, n.º 585, Olaria, CEP 76801-330.

**1.3) NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE**

O FUJU, conforme disposto no art. 2º da Lei n.º 1.963 de 08 de outubro de 2008, publicada no DOE n.º 1.100 de 13 de outubro de 2018, tem por objetivo dotar o Poder Judiciário (PJRO) com recursos financeiros necessários ao processo de modernização e reaparelhamento do PJRO, por meio de:

- I – informatização das atividades judiciárias;
- II – edificação e aparelhamento da Justiça Estadual;
- III – aperfeiçoamento dos serviços judiciários, compreendendo aspectos materiais e recursos humanos.

O FUJU integra a estrutura organizacional do Poder Judiciário, diretamente vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça/RO (TJRO), e os seus recursos financeiros serão movimentados em conta própria, e sua aplicação deverá obedecer à programação de desembolso estabelecida pelo TJRO.

**1.4) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

A Contabilidade seguiu uma conduta de absoluta imparcialidade no registro dos fatos contábeis na Unidade Orçamentária do FUJU durante o exercício de 2023, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E, para tanto, cumprimos o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

**2) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS****2.1) BASE DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária do FUJU durante o exercício de 2023 foram elaboradas com base no disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, Parte V da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Mcas) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

O Sistema Contábil adotado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis aqui apresentados é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).

**2.2) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**2.3) RESTOS A PAGAR**

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar processados para o próximo exercício, uma vez que estes devem compor o Quadro de Restos a Pagar Processados do Balanço Orçamentário (Anexo 12), conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

**2.4) NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS****2.4.1) Inscrição Genérica de Credores Nacionais (CN)**

O FUJU em 2023, com base nas informações contidas no Ofício nº 3242/2023/COGES-CNT (3465272) e Portaria nº 148 de 05 de julho de 2023 (3465277) do Protocolo nº 0010976-36.2023, apresentados pela Contabilidade Geral do Estado - Coges, buscou implementar a nova Política Contábil referente aos contratos com fornecedores com intermediação de negócios, relativo ao procedimentos de escrituração no Sigef.

Conforme acordado na reunião realizada com os gestores dos contratos no dia 22/08/2023 (3551169) e reunião realizada no dia 04/09/2023 com a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin/RO), Coges e Auditoria Interna deste PJRO (3578384), foram encaminhados os procedimentos de Intermediação de Negócios - Agenciamento de Passagens Aéreas e Hospedagem (3603706), Agenciamento de Combustível e Lavagem (3603723) e Agenciamento de Peças e Serviço de Manutenção de Veículos (3603763) para serem adotados pelos gestores dos respectivos contratos.

Desta forma, os procedimentos criados visam auxiliar os gestores dos contratos para atender o que consta no Manual de Pagamento de Intermediação de Negócios (3465280) enviado pela Coges através do citado ofício, utilizando no empenhamento da despesa a Inscrição Genérica de Credores Nacionais (CN0000001) a fim de que seja possível liquidar todas as obrigações com as empresas subcontratadas.

**3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****3.1) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário do FUJU do exercício de 2023, Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, demonstra os Créditos Orçamentários e Suplementares, evidenciando os valores autorizados e os executados, com o objetivo de apurar o superávit ou o déficit da gestão orçamentária, ocorrida no exercício financeiro de 2023, demonstrando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação para o próximo exercício.

Está composto pelos seguintes quadros, conforme disposto no Mcas da 9ª edição:

- 1) Quadro Principal;
- 2) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- 3) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Sob a ótica orçamentária, o TJRO adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

É importante destacarmos que o superávit financeiro apurado no exercício anterior, não é receita do exercício atual, constituindo disponibilidade para utilização no presente exercício. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício corrente, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Desta forma, tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Para o exercício financeiro de 2023, o Balanço Orçamentário demonstra a Previsão de Receita na importância de R\$ 165.708.169,00 e a Fixação da Despesa na importância de R\$ 338.725.939,66, conforme tabela abaixo:

TABELA 01: PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

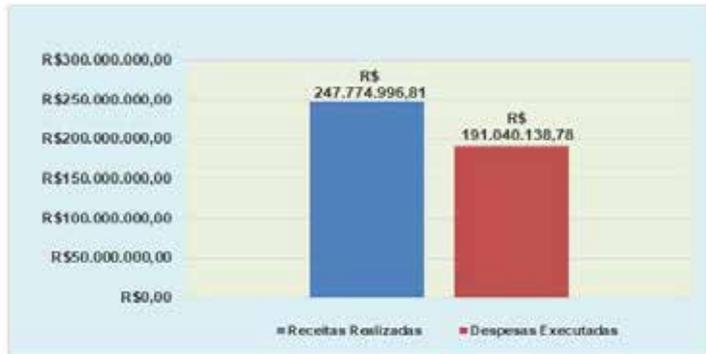
DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Em R\$	
		PREVISÃO DA RECEITA	FIXAÇÃO DA DESPESA
Previsão da Receita e Fixação da Despesa	Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023	165.708.169,00	165.708.169,00
Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro	Decreto nº 27.880 de 27 de janeiro de 2023		12.273.611,66
Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro	Decreto nº 28.172 de 01 de junho de 2023		49.323.089,00
Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro	Decreto nº 28.223 de 22 de junho de 2023		109.421.070,00
Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro	Decreto nº 28.714 de 22 de dezembro de 2023		2.000.000,00
<b>Total do Orçamento do Exercício</b>		<b>165.708.169,00</b>	<b>338.725.939,66</b>

Fonte: Diários Oficiais do Estado nº 4.2 de 06/01/23, 18.1 de 27/01/23, 102 de 01/06/23, 116.1 de 22/06/23, e 241 de 22/12/23.

### 3.1.1) Resultado Orçamentário

Durante o exercício, a Realização da Receita totalizou R\$ 247.774.996,81, e a Execução da Despesa totalizou R\$ 191.040.138,78. Ao cotejarmos a Receita Realizada e a Despesa Executada, verificamos um superávit orçamentário no valor de R\$ 56.734.858,03, conforme demonstra o gráfico a seguir, com dados extraídos do Balanço Orçamentário (Anexo 12).

GRÁFICO 01: RECEITA REALIZADA X DESPESA EXECUTADA



Fonte: Sigef-23.

### 3.1.2) Execução de Créditos Adicionais de Exercícios Anteriores

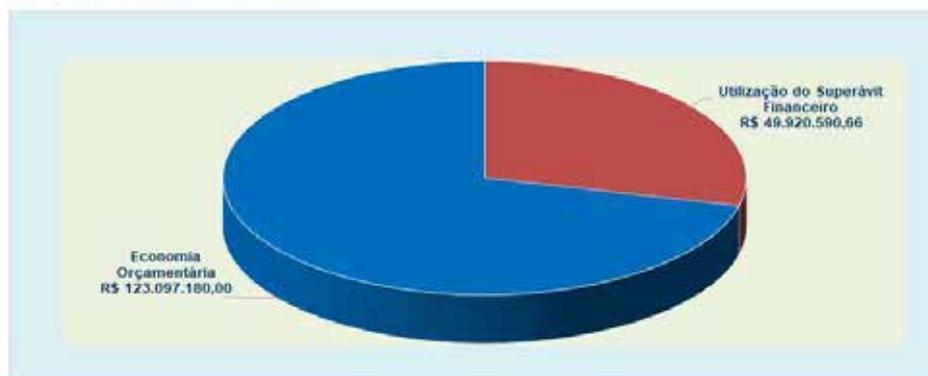
No exercício de 2023, foi autorizada a reabertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.273.611,66, proveniente de superávit financeiro em 31/12/2022. Esse montante foi destinado a despesas de capital, especificamente para a construção de fóruns digitais e adequação de ambientes de representação do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), conforme Anexo Único do Decreto 27.880, de 27/01/2023, publicado no DOE nº 18.1 de 27/01/2023.

Adicionalmente, foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.323.089,00 para atender despesas correntes e de capital indicadas no Anexo Único do Decreto nº 28.172, de 01/06/2023, publicado no DOE nº 102 de 01/06/2023.

Por fim, ocorreu a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 111.421.070,00. Desse montante, R\$ 109.421.070,00 foram autorizados por meio do Decreto nº 28.223, de 22/06/2023, publicado no DOE nº 116.1 de 22/06/2023, e R\$ 2.000.000,00 foram autorizados por meio do Decreto nº 28.714, de 22/12/2023, publicado no DOE nº 241 de 22/12/2023, cuja destinação está indicada em seus respectivos Anexos Únicos.

Logo, os créditos orçamentários de exercícios anteriores, abertos por meio de Superávit Financeiro totalizaram R\$ 173.017.770,66, sendo utilizados deste total o montante de R\$ 49.920.590,66, perfazendo uma economia orçamentária de R\$ 123.097.180,00, que corresponde a 83,35% do saldo total de dotação ao final do exercício de 2023, que totalizou R\$ 147.685.800,88.

GRÁFICO 02: SUPERÁVIT FINANCEIRO



Fonte: Sigef-23.

### 3.1.3) Execução de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar Não Processados referentes ao exercício financeiro de 2022 e exercícios anteriores tiveram a seguinte movimentação em 2023, conforme Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

TABELA 02: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores	44.275.228,64
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores, Liquidados em 2023	-38.229.549,72
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores, Cancelados em 2023	-6.045.678,92
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sigef-23.

Os Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, referentes ao exercício financeiro de 2022 e exercícios anteriores, tiveram a seguinte movimentação em 2023, conforme Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

TABELA 03: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores	5.536.973,69
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores, Pagos em 2023	-5.536.973,69
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Inscritos em 2022 e Exercícios Anteriores, Cancelados em 2023	0,00
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sigef-23.

Em função de não ter havido saldo transferido para exercício de 2023 de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, referentes ao exercício financeiro de 2022 e exercícios anteriores, logo, não ocorreram lançamentos contábeis em 2023, conforme Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Em análise aos Quadros I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 6.045.678,92 que representam 13,65% em relação ao montante de inscrição, não havendo cancelamento de Restos a Pagar Processados.

GRÁFICO 03: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM 2023



Fonte: Sigef-23.

### 3.1.4) Operações Orçamentárias

#### 3.1.4.1) Receitas de Capital com Alienações de Bens

Em 2023, a Receita Orçamentária de Alienação de Bens, no valor de R\$ 716.420,00, arrecadada em novembro de 2023, provém da alienação de 21 veículos listados na Comunicação Interna - CI nº 3 (2938042), Protocolo nº 0013216-32.2022.8.22.8000.

#### 3.1.4.2) Despesas de Capital com Inversões Financeiras

Quanto às inversões financeiras, no montante de R\$ 90.000.000,00, decorreram da suplementação orçamentária por meio de crédito adicional especial, atendendo ao Ofício nº 1806/2023 - CPO/GGOV/PRESI/TJRO, de 11 de abril de 2023. Esses recursos têm como objetivo específico a possível aquisição e/ou construção de um imóvel para atender à prestação jurisdicional da Comarca de Porto Velho, atualmente sob contrato *Built to Suit*, onde está instalado o Fórum Geral. Além disso, destinam-se à cobertura de despesas com ações relacionadas à segurança pessoal, patrimonial e de inteligência.

#### 3.1.5) Operações Intraorçamentárias

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo, por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

Durante o exercício de 2023, restaram contabilizadas apenas as Receitas de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, a título de receitas intraorçamentárias arrecadadas, no valor de R\$ 544.998,01, que atingiu o percentual de 0,22% do volume das receitas realizadas ao final do referido exercício.

De outro lado, analisando o montante das despesas intraorçamentárias executadas em 2023, somente obtivemos as Despesas com Outros Serviços de Pessoa Jurídica que atingiu o percentual de 0,01% do total das despesas empenhadas ao final do exercício de 2023.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.

Des. Raduan Miguel Filho  
PresidenteAlberto Ney Vieira Silva  
Cont. CRC/RO 003428/O-0  
Secretário de Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO  
BALANÇO FINANCEIRO  
FUJU

Exercício: 2023

## INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	2.1.1 e 2.1.6	<b>247.774.996,81</b>	<b>230.341.553,26</b>
<b>Ordinária</b>		-	-
<b>Vinculada</b>		247.774.996,81	230.341.553,26
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		716.420,00	-
Recursos Vinculados a Fundos		247.058.576,81	230.341.553,26
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	2.1.2 e 2.1.6	<b>229.489.612,87</b>	<b>202.291.420,32</b>
Transferências Recebidas Para a Execução Orçamentária		225.488.199,82	59.457.471,15
- Repasse Recebido		220.723.379,82	59.457.471,15
- Sub-repasse Recebido		4.764.820,00	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		4.001.413,05	142.833.949,17
- Movimento de Fundos a Débito		4.001.413,05	142.833.949,17
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>106.812.325,15</b>	<b>59.827.199,65</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.1.5.1	9.385.771,57	5.536.973,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.1.5.1	73.952.913,87	44.275.228,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.1.6	23.473.639,71	10.014.997,32
Valores Restituíveis		23.473.639,71	10.014.997,32
Valores Restituíveis - Consolidação		16.896.895,76	6.714.019,79
Valores Restituíveis - Intra OFSS		4.259.544,68	1.537.772,89
Valores Restituíveis - Inter OFSS União		1.033.744,34	882.367,81
Valores Restituíveis - Inter OFSS Município		1.283.454,93	880.836,83
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	2.1.6	<b>264.362.915,98</b>	<b>155.720.380,47</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		264.362.915,98	155.720.380,47
Bancos Conta Movimento - Demais Contas			
B. Brasil c/c 008835-8		3.549.527,87	2.296.782,55
Caixa c/c 107-0		254.898.074,69	149.017.711,78
Caixa c/c 145-2		5.354.311,31	3.709.072,36
Caixa c/c 151-7		561.002,11	696.813,78
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>848.439.850,81</b>	<b>648.180.553,70</b>

## DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	2.1.3	<b>191.040.138,78</b>	<b>126.079.897,33</b>
<b>Ordinária</b>		-	-
<b>Vinculada</b>		191.040.138,78	126.079.897,33
Recursos Vinculados a Fundos		191.040.138,78	126.079.897,33
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	2.1.4 e 2.1.6	<b>261.024.549,35</b>	<b>202.291.420,32</b>
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		257.023.136,30	59.457.471,15
- Repasse Concedido		256.306.716,30	59.457.471,15
- Sub-repasse Concedido		716.420,00	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		4.001.413,05	142.833.949,17
- Movimento de Fundos a Crédito		4.001.413,05	142.833.949,17
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.1.6	<b>66.522.871,19</b>	<b>55.446.320,07</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		38.229.549,72	38.835.111,49
Não Processados Pagos do Exercício Anterior		38.229.549,72	38.835.111,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.536.973,69	6.503.395,71
Processados Pagos do Exercício Anterior		5.536.973,69	6.503.395,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.756.347,78	10.107.812,87
Valores Restituíveis		22.756.347,78	10.107.812,87
Valores Restituíveis - Consolidação		16.342.880,53	6.828.812,35
Valores Restituíveis - Intra OFSS		4.259.544,68	1.537.772,89
Valores Restituíveis - Inter OFSS União		866.341,15	878.304,98
Valores Restituíveis - Inter OFSS Município		1.287.581,42	862.922,65

Saldo para o Exercício Seguintes (IX)	2.1.6	329.852.291,49	264.362.915,98
Caixa e Equivalentes de Caixa		329.852.291,49	264.362.915,98
Bancos Conta Movimento - Demais Contas			
B. Brasil c/c 008835-8		780.280,27	3.549.527,87
Caixa c/c 107-0		320.673.595,54	254.898.074,69
Caixa c/c 145-2		7.018.687,12	5.354.311,31
Caixa c/c 147-9		283.131,53	-
Caixa c/c 151-7		1.096.597,03	561.002,11
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>848.439.850,81</b>	<b>648.180.553,70</b>

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Elaboração: DICONT

## NOTAS EXPLICATIVAS:

### 1) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### 1.1) BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária do FUJU durante o exercício de 2023 foram elaboradas com base no disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, Parte V da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Mcas) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

O Sistema Contábil adotado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis aqui apresentados é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).

#### 1.2) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

#### 1.3) BASES DE MENSURAÇÃO

##### 1.3.1) Restos a Pagar

O procedimento adotado em relação às inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados, é o de incluir o saldo ao final do exercício dos empenhos liquidados a pagar e a liquidar na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, a fim de promover o equilíbrio do Balanço Financeiro (Anexo 13), em observância ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.230/64.

### 2) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 2.1) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do FUJU do exercício de 2023, Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, demonstra a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício atual no FUJU, demonstrando:

- 1) A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- 2) Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- 3) As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- 4) O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Este demonstrativo possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14), onde são efetuadas as exclusões dos passivos financeiros para se definir o resultado do exercício.

##### 2.1.1) Receita Orçamentária

A realização da Receita Orçamentária do exercício de 2023 chegou ao montante de R\$ 247.774.996,81, perfazendo um aumento na arrecadação de 7,57% em relação ao montante de R\$ 230.341.553,26 do exercício anterior, conforme evidenciado na tabela a seguir:

TABELA 01: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA		
CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1121.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.140.430,98
1122.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	88.707.374,98
1122.02.0.3.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.835.617,32
1122.02.0.4.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	629.516,90
1122.51.0.1.00	Taxas Extrajudiciais - Principal	44.837.044,22
1311.02.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1,00
1321.01.0.1.00	Cessão de Direitos Operacionalização de Pagamentos - Principal	36.801.282,72
1361.01.2.1.00	Cessão de Direitos Operacionalização de Pagamentos - Principal - Outras	56.689.265,56
1611.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	457.656,79
1699.99.0.1.00	Outros Serviços Principal	7.198,57
1911.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.647,02
1911.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	118.126,32
1911.09.0.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	181.349,84
1911.09.0.4.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.751,40
1921.01.0.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	16.767,66
1921.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	387.805,80
1922.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	5.829.819,36
1922.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	4.666.863,26
1923.99.0.3.00	Outras Ressarcimentos - Principal	2.589,40
1923.99.0.4.00	Outras Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	650,54
1999.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	190.819,16
2213.01.0.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Outras	716.420,00
7611.01.0.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	544.998,01
<b>TOTAL DA RECEITA REALIZADA</b>		<b>247.774.996,81</b>

Fonte: Sigef-23.

Dentre o montante arrecadado, destacamos que a maior parte se deu em função da receita realizada sob o título Emolumentos e Custas Judiciais - Principal, que corresponde a 35,80% da arrecadação total. Vejamos no gráfico abaixo:

GRÁFICO 01: RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA



Fonte: Sigef-23.

### 2.1.2) Transferências Financeiras Recebidas

A conta Repasse Recebido apresenta ao final do exercício um montante de R\$ 220.723.379,82, em razão de transferências da arrecadação de custas e emolumentos no decorrer do exercício, da conta corrente nº 147-9 para a conta corrente nº 107-0, ambas abertas na Caixa Econômica Federal - CEF.

Já a conta Sub-repasse Recebido é composta por R\$ 3.939.000,00, proveniente da entrada de recursos da alienação e outros ganhos com o ativo imobilizado, conforme Protocolo nº 0008007-24.2018.8.22.8000. Além disso, inclui R\$ 825.820,00, referente à receita de alienação de bens, conforme Decisão nº 3950/2023 - SA/PRESI/TJRO (3513738), Protocolo nº 0013216-32.2022.8.22.8000.

### 2.1.3) Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária efetivamente paga alcançou um montante de R\$ 107.701.453,34, o que representa 56,38% da Despesa Orçamentária Total, cujo valor está demonstrado na forma que segue:

TABELA 02: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa Orçamentária Efetivamente Paga	107.701.453,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados de 2023	9.385.771,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados de 2023	73.952.913,87
<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>191.040.138,78</b>

Fonte: Sigef-23.

### 2.1.4) Transferências Financeiras Concedidas

A conta Repasse Concedido encerrou o exercício de 2023 com um montante de R\$ 256.306.716,30. Esse valor é resultado de transferências da arrecadação de custas, emolumentos e devolução de custas realizadas ao longo do exercício, da conta corrente nº 147-9 para a conta corrente nº 107-0.

Já a conta Sub-repasse Concedido é composta por R\$ 716.420,00. Esse valor é proveniente da transferência da receita de alienação de veículos, conforme Decisão nº 3950/2023 - SA/PRESI/TJRO (3513738), no Protocolo nº SEI 0013216-32.2022.8.22.8000.

### 2.1.5) Restos a Pagar

#### 2.1.5.1) Restos a Pagar Inscritos em 2023

De acordo com o que preceitua o art. 36 da Lei 4.320/64, o FUJU inscreveu em Restos a Pagar referente ao exercício financeiro de 2023, o valor de R\$ 83.338.685,44, conforme demonstrativo abaixo:

TABELA 03: INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados de 2023	9.385.771,57
Restos a Pagar Não Processados de 2023	73.952.913,87
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2023</b>	<b>83.338.685,44</b>

Fonte: Sigef-23.

Os Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2023 figuram como Receita Extraorçamentária no Balanço Financeiro, para compensar o seu ingresso nas Despesas Orçamentárias conforme disposto no parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/64.

No Balanço Financeiro de 2023 (Anexo 13), o valor dos restos a pagar, demonstrados acima, na importância de R\$ 83.338.685,44, está evidenciado no seguinte grupo em atendimento ao modelo implementado pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V, conforme quadro a seguir extraído do referido anexo:

TABELA 04: BALANÇO FINANCEIRO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – PODER JUDICIÁRIO			
BALANÇO FINANCEIRO			
FUJU			
			Exercício: 2023
INGRESSOS		Nota	Exercício Atual
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.1.3.1		9.385.771,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.1.3.1		73.952.913,87

Fonte: Balanço Financeiro de 2023 ( Anexo 13).

### 2.1.6) Disponibilidade Financeira

No exercício de 2023, o FUJU teve a seguinte movimentação financeira orçamentária e extraorçamentária, resultando no saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ de R\$ 329.852.291,49, conforme quadro abaixo:

TABELA 05: MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Saldo do Exercício Anterior	264.362.915,98
(+) Receita Orçamentária	247.774.996,81
(+) Transferências Financeiras Recebidas	229.489.612,87
(+) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.473.639,71
<b>Subtotal (1)</b>	<b>765.101.165,37</b>
(-) Despesas Orçamentárias Efetivamente Pagas	107.701.453,34
(-) Transferências Financeiras Concedidas	261.024.549,35
(-) Despesas Extraorçamentárias Efetivamente Pagas	66.522.871,19
<b>Subtotal (2)</b>	<b>435.248.873,88</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE subtotais (1 - 2)</b>	<b>329.852.291,49</b>

Fonte: Sigef-23.

A análise dos fatos apresentados revela que houve um Fluxo Financeiro Superavitário em 24,77%, em relação à disponibilidade no início do exercício de 2023, que corresponde a R\$ 65.489.375,51, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 06: FLUXO FINANCEIRO EM 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade no Início do Exercício de 2023	264.362.915,98
Disponibilidade no Final do Exercício de 2023	329.852.291,49
<b>FLUXO FINANCEIRO SUPERAVITÁRIO</b>	<b>65.489.375,51</b>

Fonte: Sigef-23.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.

Des. Raduan Miguel Filho  
Presidente

Alberto Ney Vieira Silva  
Cont. CRC/RO 003428/O-0  
Secretário de Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
FUJU

Exercício: 2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1.1.1	329.852.291,49	264.362.915,98
Bancos Conta Movimento - Demais Contas			
B. Brasil c/c 008835-8		780.280,27	3.549.527,87
Caixa c/c 107-0		320.673.595,54	254.898.074,69
Caixa c/c 145-2		7.018.687,12	5.354.311,31
Caixa c/c 147-9		283.131,53	-
Caixa c/c 151-7		1.096.597,03	561.002,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		9.177.902,57	20.128.986,85
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	3.1.1.2	9.177.902,57	20.128.986,85
Estoques		12.302,70	12.302,70
Almojarifado		-	-
Material de Consumo	3.1.1.3.1	-	-
Outros Estoques		12.302,70	12.302,70
Material de Distribuição Gratuita		12.302,70	12.302,70
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>339.042.496,76</b>	<b>284.504.205,53</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		3.469,49	6.428,90
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		3.469,49	6.428,90
Créditos por Danos ao Patrimônio		3.469,49	6.428,90
Imobilizado		212.418.674,82	168.803.935,56
Bens Móveis	3.1.2.1	199.704.328,56	169.741.907,68
Bens Imóveis	3.1.2.2	116.380.264,51	92.361.828,73
( - ) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	3.1.2.1.2	(103.665.918,25)	(93.299.800,85)
Intangível	3.1.2.3	42.444.294,32	39.884.807,66
Softwares		42.444.294,32	39.884.807,66
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>254.866.438,63</b>	<b>208.695.172,12</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>593.908.935,39</b>	<b>493.199.377,65</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		9.379.978,06	5.535.597,80
Fornecedores Não Parcelados a Pagar		9.379.978,06	5.535.597,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		5.793,51	1.375,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		5.793,51	1.267,20
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados		-	108,69
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.332.911,56	615.619,63
Valores Restituíveis	3.1.3.1.1	1.332.911,56	615.619,63
Valores Restituíveis - Consolidação		1.143.592,31	589.577,08
Valores Restituíveis - Inter OFSS União		171.466,02	4.062,83
Valores Restituíveis - Inter OFSS Município		17.853,23	21.979,72
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>10.718.683,13</b>	<b>6.152.593,32</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		-	-
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		-	-

**Patrimônio Líquido**

Demais Reservas		5.135.064,86	-
Reserva de Reavaliação		5.135.064,86	-
Reserva de Reavaliação - Consolidação	3.1.4.1	5.135.064,86	-
Resultados Acumulados	3.1.4.2	578.055.187,40	487.046.784,33
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação		1.059.692.860,43	487.435.804,92
Superávits ou Déficits do Exercício	3.1.4.2	109.921.088,24	(339.429.911,94)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.1.4.2	968.684.457,36	834.070.628,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.1.4.2	(18.912.685,17)	(7.204.912,08)
Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS		(480.901.822,76)	-
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		(480.901.822,76)	-
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS União		(230.716,00)	(202.996,57)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.1.4.2	(230.716,00)	(202.996,57)
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS Estado		(1.396,00)	(1.396,00)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.1.4.2	(1.396,00)	(1.396,00)
Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS Município		(503.738,27)	(184.628,02)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.1.4.2	(503.738,27)	(184.628,02)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>583.190.252,26</b>	<b>487.046.784,33</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>593.908.935,39</b>	<b>493.199.377,65</b>

Anexo 14 da Lei 4.320/64

Elaboração: DICONT

**NOTAS EXPLICATIVAS:****1) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS****1.1) BASE DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária do FUJU durante o exercício de 2023 foram elaboradas com base no disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 5.403/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, artigo 50, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, Parte V da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (Mcas) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, TSP 12 - Demonstração do Fluxo de Caixa e TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

O Sistema Contábil adotado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis aqui apresentados é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).

**1.2) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**1.3) ESTOQUES**

Para fins de melhor controle e armazenamento, as aquisições de material de consumo pela unidade do FUJU são transferidas para a unidade do TJRO, que efetuará a devida incorporação contábil para agregar aos demais materiais desta unidade, que serão fornecidos aos diversos setores do PJRO por meio de requisição.

**1.4) BASES DE MENSURAÇÃO****1.4.1) Disponibilidades**

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**1.4.2) Créditos e Obrigações**

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

### 1.4.3) Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor de custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP nº 04/2016.

### 1.4.4) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, deve ser mensurado no reconhecimento pelo seu custo, sendo atualizado por ajustes de Depreciação conforme característica do bem, compreendendo:

- a) Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração.

#### 1.4.4.1) Bens Móveis

O FUJU, para fins de registro da avaliação dos bens móveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Avaliação inicial pelo método da reavaliação para os bens móveis que entraram em uso antes do ano de 2010;
- Avaliação inicial pelo método de custo para os bens móveis que entraram em uso no período de 01/01/2010 a 31/12/2016, considerada a base monetária confiável para fins de cálculo dos ajustes de exercício anterior;
- Avaliação com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo-se os gastos adicionais ou complementares, quando o custo representar melhoria ou adição significativa, em virtude ou não de reposição;
- Adoção do método de custo após a avaliação.

#### 1.4.4.2) Bens Imóveis

Já para fins de registro da avaliação dos bens imóveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens imóveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção.

### 1.4.5) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção.

O FUJU, para fins de registro da avaliação dos bens intangíveis, bem como do cálculo da amortização e amortização acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens intangíveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no valor de aquisição ou custo de produção;
- Aplicação do método da reavaliação, após a avaliação dos bens intangíveis, com base no valor de aquisição ou custo de produção.

### 1.4.6) Retenções

O FUJU adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

## 1.5) NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS

### 1.5.1) Reserva de Reavaliação

Em 2023 o FUJU efetuou a adoção da política contábil de Reavaliação de Bens Imóveis, registrando por meio da Nota de Lançamento (NL) nº 2023NL025496, datada de 31/10/2023, conforme consta no Protocolo nº 0001436-61.2023.8.22.8000, em conformidade com as diretrizes contidas no Mcasp da 9ª edição, tópico 11.4, à pág. 232, e Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019.

## 1.6) JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

### 1.6.1) Depreciação dos Bens Móveis

Em 01/06/2017 foi publicada no DJE nº 099, de 01/06/2017, pág. 07 a 25 a Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019, a qual dispõe sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do PJRO.

O FUJU, para fins de registro da avaliação dos bens móveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Avaliação inicial pelo método da reavaliação para os bens móveis que entraram em uso antes do ano de 2010;
- Avaliação inicial pelo método de custo para os bens móveis que entraram em uso no período de 01/01/2010 a 31/12/2016, considerada a base monetária confiável para fins de cálculo dos ajustes de exercício anterior;
- Avaliação com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo-se os gastos adicionais ou complementares, quando o custo representar melhoria ou adição significativa, em virtude ou não de reposição;
- Adoção do método de custo após a avaliação;
- Apuração mensal em quotas que representam um duodécimo da taxa anual do bem;
- A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens depreciação em fração menor que um mês;
- Método linear ou das quotas constantes;
- A vida útil dos bens móveis do FUJU foi determinada com base nos parâmetros e índices definidos no Anexo I da Instrução nº 006/2017-PR;
- Lançamentos mensais retroativos ao último dia do mês anterior ao de registro;
- Ajustes nas casas decimais da primeira parcela de depreciação, em caso de dízimas.

### 1.6.2) Depreciação dos Bens Imóveis

Em 01/06/2017 foi publicada no DJE nº 099, de 01/06/2017, p. 07 a 25 a Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019, a qual dispõe sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do PJRO.

O FUJU, para fins de registro da avaliação dos bens imóveis, bem como do cálculo da depreciação e depreciação acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens imóveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção;
- Passarão por procedimentos de reavaliação a cada triênio, a contar da data de publicação da Instrução nº 006/2017-PR, ou seja, 01/06/2017;
- Nos casos de bens que passaram por reavaliação, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada em relatório de avaliação ou laudo técnico específico;
- A Vida Útil Prevista (VUP) para edifícios públicos novos e reformas de edifícios públicos é de 60 anos ou 1,6667% como regra de taxa de depreciação anual;
- Apuração da depreciação mensal em quotas que representam um duodécimo da taxa anual do bem;
- A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens depreciação em fração menor que um mês;
- Método linear ou das quotas constantes;
- Lançamentos mensais retroativos ao último dia do mês anterior ao de registro;
- Ajustes nas casas decimais da primeira parcela de depreciação, em caso de dízimas.

### 1.6.3) Amortização dos Bens Intangíveis

Em 01/06/2017 foi publicada no DJE nº 099, de 01/06/2017, p. 07 a 25 a Instrução nº 006/2017-PR, alterada pela Instrução nº 021/2019-PR, publicada no DJE nº 028, de 12/02/2019, a qual dispõe sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do PJRO.

O FUJU, para fins de registro da avaliação dos bens intangíveis, bem como do cálculo da amortização e amortização acumulada, adotou o seguinte:

- Os bens intangíveis que entraram em uso antes do ano de 2017 passarão por avaliação inicial pelo método da reavaliação;
- Serão avaliados com base no valor de aquisição ou custo de produção;
- Aplicação do método da reavaliação, após a avaliação dos bens intangíveis, com base no valor de aquisição ou custo de produção;
- Aplicação do procedimento da amortização para os bens intangíveis que entraram em uso a partir de 1º de janeiro de 2017;
- Apuração mensal em quotas que representam um duodécimo da taxa anual do bem;
- A amortização inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens amortização em fração menor que um mês;
- Método linear ou das quotas constantes;

- Lançamentos mensais retroativos ao último dia do mês anterior ao de registro;
- Ajustes nas casas decimais da primeira parcela de amortização, em caso de dízimas.

Informamos que os registros contábeis dos fenômenos econômicos relativos à amortização dos bens intangíveis do FUJU ainda não foram efetuados. Porém, tanto a avaliação inicial dos bens intangíveis, como a amortização ocorrerá após a conclusão das discussões, conforme Protocolo nº 8003558-58.2016.8.22.1111, 0008859-14.2019.8.22.8000 e 0006007-46.2021.8.22.8000.

## 2) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 2.1) PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

A análise do processo de evolução da contabilidade do setor público no Brasil deve sempre levar em consideração a evolução das finanças públicas, cujo marco histórico foi a edição da Lei nº 4.320/1964, que estabeleceu importantes regras para propiciar o controle das finanças públicas, tendo como principal instrumento o orçamento público, sendo que vem ganhando cada vez mais destaque o reconhecimento dos aspectos patrimoniais.

Com a edição da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também tivemos um grande avanço, haja vista que tal norma estabeleceu para toda a Federação, direta ou indiretamente, os limites de dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas de pessoal, dentre outros.

Este Poder Judiciário/RO, por meio do Grupo de Trabalho, estabelecido pela Portaria 961/14, publicada no DJRO nº 067 de 09 de abril de 2014, procurou se reunir a fim de dar atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 30/TCERO-2012, que determinou aos poderes e órgãos estaduais e municipais do Estado de Rondônia a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 406/2011, 828/2011, alterada pela 231/2012 e revogada pela 634/2013, que definem o cronograma de implementação e dá outras providências.

A STN, visando implementar os procedimentos contábeis patrimoniais contidos na Portaria STN 634/2013, publicou a Portaria 548/2015, dispondo sobre os prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

Logo, este PJRO vem continuamente procurando observar as orientações encaminhadas pela Coges (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), como órgão setorial responsável pela definição dos roteiros contábeis a serem seguidos no que diz respeito à escrituração dos atos e fatos administrativos no Sigef, pois entendemos que somente com tais informações é que podemos ter a certeza de que estamos realizando de forma adequada a escrituração contábil, inclusive em consonância com os normativos expedidos pela STN.

#### 2.1.1) Depreciação e Amortização

##### 2.1.1.1) Bens Móveis

Atualmente, através do Sistema de Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça (SIGA), é possível atender aos registros da depreciação de bens móveis. Quanto aos registros da evolução e redução ao valor recuperável de ativos, ainda restam sob estudos para implementação.

##### 2.1.1.2) Bens Imóveis

Todos os bens imóveis do FUJU passaram por avaliação inicial pelo método da reavaliação, conforme Protocolos nº 0004145-69.2023.8.22.8000, 0004099-80.2023.8.22.8000, 0000395-69.2017.8.22.8000, 0013564-16.2023.8.22.8000, 0009896-71.2022.8.22.8000, 0016060-18.2023.8.22.8000, 0016817-12.2023.8.22.8000, 0009808-33.2022.8.22.8000, 00009845-60.2022.8.22.8000, 0009820-47.2022.8.22.8000, 0009841-23.2022.8.22.8000, 0007435-29.2022.8.22.8000, 0009361-45.2022.8.22.8000 e 0009913-10.2022.8.22.8000.

Quanto aos itens reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos e depreciação de bens imóveis, ainda restam sob estudos para implementação no SIGA.

##### 2.1.1.3) Bens Intangíveis

Houve adaptação do SIGA para atender a amortização dos bens intangíveis, conforme Protocolo nº 0004745-32.2019.8.22.8000, Despacho nº 15548 (2076199), Informação nº 4345 (2158022), restando ainda sob estudos para implementação, quanto à identificação e definição da vida útil dos ativos intangíveis.

Informamos que os registros contábeis dos fenômenos econômicos relativos à amortização dos bens intangíveis do FUJU ainda não foram efetuados. Porém, tanto a avaliação inicial dos bens intangíveis, como a amortização ocorrerá após a conclusão das discussões, conforme Protocolos nº 8003558-58.2016.8.22.1111, 0008859-14.2019.8.22.8000 e 0006007-46.2021.8.22.8000.

### 2.1.2) Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das Obrigações e Provisões por Competência

O reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência estão contidas na Instrução Normativa nº 30/TCERO-2012, que determinou aos Poderes e Órgãos estaduais e municipais do Estado de Rondônia a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias nº STN 406/2011, 828/2011 alterada pela 231/2012 e revogada pela 634/2013, que definem o cronograma de implementação e dá outras providências, bem como Portaria nº 548/2015, já citada anteriormente.

A Divisão de Contabilidade (Dicont/DFC/SOF) informa que em 2023 elaborou o Fluxo e Procedimento propostos para o registro do Crédito Empenhado em Liquidação (3653155) e do Restos a Pagar Não Processados em Liquidação (3653172) no Sigef, entregues por meio do Protocolo nº 0015441-88.2023.8.22.8000. Neles, constam os eventos para registro de despesas com fornecedores por competência e a execução prática por meio de imagens ilustrativas retiradas do Sigef, para atender o disposto na 9ª edição do Mcasp, nas páginas 135-136 e 473-475.

Desta forma, a Dicont entende que a Recomendação nº 15 do Relatório de Auditoria de Gestão do FUJU, pg. 68 (3265013), relacionada ao Achado nº A13 do Quadro de Resultados de Auditoria (3192327), supracitada foi devidamente atendida no que tange a apresentação do procedimento para efetuar o registro do Crédito Empenhado em Liquidação e do Restos a Pagar Não Processados em Liquidação. Logo, para total implementação do referido procedimento ficamos aguardando a definição de quem irá efetuar os lançamentos por parte da Secretaria Administrativa (SA).

### 2.1.3) Evidenciação de Passivos Contingentes

#### 2.1.3.1) Passivos Contingentes

Conforme disposto no Mcasp da 9ª edição, podemos definir o passivo contingente da seguinte forma:

- a. Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade;
- b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
  - i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
  - ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Para 2023, ainda não foi possível criar o fluxo quanto ao registro na unidade do FUJU, com base no Roteiro Contábil 001/2022 disponibilizado pela Coges, juntamente com o corpo técnico deste PJRO para efetuar o mapeamento das rotinas internas para que seja efetuada a identificação, visando o referido reconhecimento contábil.

## 3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 3.1) BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do FUJU do exercício de 2023, Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, reúne em um só documento, de forma sintética e estática, a posição tanto financeira quanto patrimonial e de compensação por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Está composto pelos seguintes quadros, conforme disposto no Mcasp da 9ª edição:

- 1) Quadro Principal;
- 2) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- 3) Quadro das Contas de Compensação (controle);
- 4) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

#### 3.1.1) Ativo e Passivo Circulante

##### 3.1.1.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

TABELA 01 - CONTAS BANCÁRIAS

DETALHAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL (R\$)	AV*	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	AH*
<b>Arrecadação Judiciária</b>	<b>8.082.098,92</b>	<b>2,45%</b>	<b>8.903.839,18</b>	<b>-9,23%</b>
B. Brasil c/c 008835-8	780.280,27	0,24%	3.549.527,87	-78,02%
Caixa c/c 145-2	7.018.687,12	2,13%	5.354.311,31	31,08%
Caixa c/c 147-9	283.131,53	0,09%	-	0,00%
<b>Execução das despesas de contratação com terceiros e registro de cauções</b>	<b>321.770.192,57</b>	<b>97,55%</b>	<b>255.459.076,80</b>	<b>25,96%</b>
Caixa c/c 107-0	320.673.595,54	97,22%	254.898.074,69	25,80%
Caixa c/c 151-7	1.096.597,03	0,33%	561.002,11	95,47%
<b>TOTAL</b>	<b>329.852.291,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>264.362.915,98</b>	<b>24,77%</b>

\* AV - Análise Vertical, AH - Análise Horizontal.

Fonte: Sigef.23.

No quadro acima, observa-se pela Análise Vertical que 97,55% das disponibilidades apresentadas no Balanço Patrimonial (Anexo 14) do exercício de 2023 são para a execução das despesas com contratações com terceiros e demais despesas do FUJU.

Já pela Análise Horizontal, houve uma redução de 9,23% das disponibilidades referente à arrecadação de 2023 em relação as do exercício anterior, e um aumento de 25,96% das disponibilidades para execução das despesas com contratações de terceiros e demais despesas do FUJU.

### 3.1.1.2) Ativo e Passivo Financeiro

A movimentação financeira orçamentária e extraorçamentária do exercício resultou no Ativo Financeiro, totalizando R\$ 329.852.291,49, e no Passivo Financeiro na quantia de R\$ 84.671.597,00, extraídos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

Ao compararmos os valores ora evidenciados, inferimos pela existência de Superávit Financeiro na importância de R\$ 245.180.694,49.

No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro não incluímos os créditos e valores que compõe o Ativo Circulante do Balanço Patrimonial de 2023 no montante de R\$ 9.177.902,57, cujo momento de sua efetiva realização no curto prazo não é possível ser aferida com determinado grau de certeza, bem como por se tratarem de direitos oriundos de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos em análise, conforme explicação exposta no quadro a seguir:

TABELA 02 - ATIVOS REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	JUSTIFICATIVA
<b>Ativo Circulante</b>		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	9.177.902,57	Referem-se ao direito deste Poder Judiciário de receber a prestação de contas de diárias e suprimento de fundos pelo pagamento antecipado, logo não se tratam de valores que irão ser retornados aos cofres públicos.
<b>TOTAL</b>	<b>9.177.902,57</b>	

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023. (Anexo 14).

Na oportunidade, informamos que, do valor total do quadro acima, R\$ 8.953.502,57 corresponde ao montante apurado com processos de diárias, que ainda não foram baixadas a responsabilidade no Sigef, em função dos seguintes motivos, dentre outros:

1. Prestações de contas de diárias ainda não homologadas, pendentes de análise ou que estão em outros setores para atendimento das pendências detectadas pela equipe da Dicont;

2. Alto volume de prestações de contas homologadas de 2017 a 2023, que em função da posse de novos servidores somente a partir de 2022 na Dicont, é que esta divisão vem conseguindo reduzir o estoque de processos pendentes de baixa de responsabilidade no Sigef, representando em 2023 um montante de 10.380.484,28 processos baixados, ou seja, uma redução de 53,86% em relação ao exercício de 2022.

Já no valor do Passivo Financeiro, foi acrescido para fins de apuração do Superávit Financeiro, o total da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar do exercício de 2023, informado no Balanço Financeiro (Anexo 13), no montante de R\$ 73.952.913,87, que compõe a prestação de contas deste exercício. Isto em virtude de não haver previsão de inclusão destes Restos a Pagar no Passivo do Balanço Patrimonial de 2023, conforme leitura do disposto na Parte V da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O referido manual, pág. 523, menciona que o Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, e orienta para que seja incluído neste passivo os créditos empenhados a liquidar, que são exatamente a base de mensuração para inscrição em Restos a Pagar Não Processados para o próximo exercício. Desta forma, entendemos por analogia que, tanto os Restos a Pagar Processados e os Não Processados de 2022 e de exercícios anteriores, caso haja, devem também fazer parte do valor do Passivo Financeiro citado inicialmente.

### 3.1.1.3) Estoques

#### 3.1.1.3.1) Do Almoxarifado

O Almoxarifado do FUJU, em 31/12/2023, apresentou o seu estoque geral sem materiais, ou seja, zerado, em decorrência do fornecimento por meio de requisições, em conformidade com a contabilidade.

A Comissão Inventariante constatou que realmente não havia materiais no Almoxarifado do FUJU, conforme documentação anexada ao Protocolo de nº 0000010-77.2024.8.22.8000. Da mesma forma, a contabilidade apresentou saldo zerado ao final dos trabalhos de contagem pela Comissão em 31/12/2023, com base nas informações do Sistema de Administração de Materiais (SAM) que controla as entradas e saídas materiais de consumo estocados no Almoxarifado do FUJU deste Poder Judiciário.

Tal situação ocorre em função da política contábil adotada neste PJRO de se fazerem as aquisições de material de consumo pela unidade do FUJU, sendo após transferidos para a unidade do TJRO para fins de melhor controle e armazenamento deste materiais.

### 3.1.2) Ativo Não Circulante

#### 3.1.2.1) Bens Móveis

##### 3.1.2.1.1) Compatibilidade do Inventário com a Contabilidade

O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis do FUJU do exercício de 2023 apresentou um total de R\$ 189.562.815,82 em 19/12/2023, conforme documentação anexada ao Protocolo de nº 0020119-49.2023.8.22.8000.

Contudo, houve divergências entre os valores totais resultantes do somatório dos arquivos sintéticos por Grupo de Bens Móveis (A) e os demonstrados no Balancete do SIGA (Saldo por Grupos) (3806981) anexado, relativas à posição final dos trabalhos de contagem em 19/12/2023, conforme Relatório da Comissão (3773564), perfazendo uma diferença a maior de R\$ 91.235,88, cujas explicações foram solicitadas por meio do Despacho nº 4770 (3806983) de 18/01/2024.

Em 08/02/2024, pelo Despacho nº 12468 (3845732), a comissão informou que a diferença de R\$ 91.235,88 ocorreu devido às realizações de depreciações/amortizações efetuadas nos bens ao encerramento do exercício, assim como nos bens pré-baixados, os quais, por sua natureza, não consideram as reavaliações efetuadas (3845728), impactando diretamente nos registros finais.

A contabilidade registrava em 19/12/2023 um total de R\$ 196.361.734,53, resultando em uma diferença a menor de R\$ 6.798.918,71, que entendemos ter ocorrido em função das explicações efetuadas pela unidade responsável nas Notas Explicativas de Divergências (3780884), constante do Protocolo nº 0000025-46.2024.

Portanto, não há compatibilidade entre o valor levantado pelo inventário e os registros contábeis.

Já em 31/12/2023, a contabilidade registrava um total de R\$ 199.704.328,56, resultando em uma diferença a maior de R\$ 7.534.135,16 em relação ao apurado no Balancete do SIGA (3780640), cujas justificativas estão contidas nas Notas Explicativas de Divergências (3780884), constante do Protocolo nº 0000025-46.2024, que foi devidamente sanada após o encerramento do exercício de 2023, conforme Mapa Informativo nº 29 (3797118), elaborado pela Divisão de Gestão de Bens - DGB em 12/01/2024, havendo compatibilidade entre o valor apurado no SIGA e os registros contábeis.

##### 3.1.2.1.2) Registros de Fenômenos Econômicos de Depreciação

Registrou-se a depreciação dos bens móveis em uso no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, de acordo com o Parágrafo Único do art. 3º, bem como do § 1º do art. 34 e 1ª fase do anexo V da Instrução nº 006/2017-PR, perfazendo um total de R\$ 14.483.477,33.

##### 3.1.2.1.3) Outros Registros de Ajustes de Exercício Anterior

Analisando os registros dos ajustes de exercício anteriores dos bens móveis, na conta 23711030200 (Ajustes de Exercícios Anteriores - Não Financeiro), que ainda não havia passado por avaliação inicial, com a realização dos respectivos ajustes ao valor justo para posterior baixa, regularizações diversas e outros, atingirem um total de R\$ 63.558,16 (Avaliação inicial negativa) e R\$ 0,16 (Avaliação inicial positiva).

Quanto a outros ajustes de exercício anteriores dos bens móveis, houve os seguintes registros no Sigef:

- Baixas patrimoniais: R\$ 96.149,65;
- Incorporação de bens móveis em andamento, estudos e projetos: R\$ 396,90.

**3.1.2.2) Bens Imóveis****3.1.2.2.1) Compatibilidade do Inventário com a Contabilidade**

O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis do FUJU Exercício de 2023 apresentou um total de R\$ 114.258.437,19 em 19/12/2023, conforme documentação anexada ao Protocolo de nº 0020119-49.2023.8.22.8000, mesmo valor registrado contabilmente nesta data, não havendo assim diferenças entre o valor apurado pela comissão e o valor registrado na contabilidade, conferindo desta forma com o Balanço Patrimonial (Anexo 14) e registros contábeis ao final dos trabalhos da comissão.

Portanto, há compatibilidade entre o inventário e os registros contábeis.

**3.1.2.3) Bens Intangíveis**

O Ativo intangível, no valor de R\$ 42.444.294,32, é composto da conta Softwares no valor de R\$ 41.938.050,32, Softwares em Desenvolvimento no valor de R\$ 414,00. 894,00 e Marcas, Direitos e Patentes Industriais, no valor de R\$ 91.350,00.

**3.1.2.3.1) Compatibilidade do Inventário com a Contabilidade**

O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Intangíveis do FUJU do exercício de 2023 apresentou um total de R\$ 42.226.294,32 em 19/12/2023, conforme documentação anexada ao Protocolo de nº 0020119-49.2023.8.22.8000.

No entanto, a contabilidade registrava em 19/12/2023 um total de R\$ 42.444.294,32, resultando em uma diferença a menor de R\$ 218.000,00, que entendemos terem ocorrido em função das explicações efetuadas pela unidade responsável nas Notas Explicativas de Divergências (3780884), constante do Protocolo nº 0000025-46.2024.

Portanto, não há compatibilidade entre o valor levantado pelo inventário e os registros contábeis.

Contudo em 31/12/2023, a citada diferença continuou sendo verificada, sendo devidamente sanada somente após o encerramento do exercício de 2023, conforme Mapa Informativo nº 29 (3797118), elaborado pela Divisão de Gestão de Bens - DGB em 12/01/2024, havendo compatibilidade entre o valor apurado no SIGA e os registros contábeis.

**3.1.2.3.2) Outros Registros de Ajustes de Exercício Anterior**

Quanto a outros ajustes de exercício anteriores dos bens intangíveis, na conta 23711030200 (Ajustes de Exercícios Anteriores - Não Financeiro), houve registros de baixas patrimoniais, no valor total de R\$ 2.911.220,00.

**3.1.3) Passivo Circulante****3.1.3.1) Demais Obrigações a Curto Prazo****3.1.3.1.1) Valores Restituíveis**

Os valores restituíveis, que no Sigef possuem a codificação 2.1.8.8.0.00.00.00 (Valores Restituíveis), são entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro, registradas em contas de disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa), cujos valores serão devolvidos para os seus respectivos favorecidos tendo em vista que o órgão é apenas fiel depositário do recurso recebido.

Conforme Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, os valores restituíveis estão assim discriminados de forma resumida na tabela a seguir:

TABELA 03: VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	Pagamento de Obrigações e Restos a Pagar	28.180,99
1869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Pagamento de Obrigações Comprometidas por Entradas Compensatórias	46.995,28
	Pagamento de Cauções e Garantias Contratuais	1.096.597,03
2759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Pagamento de Obrigações e Restos a Pagar	161.138,26
Créditos Orçamentários do exercício		1.332.911,56

Fonte: Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2023 (Anexo 14).

**3.1.4) Patrimônio Líquido****3.1.4.1) Reserva de Reavaliação**

Os registros contábeis com Reserva de Reavaliação resultaram ao final de 2023 em R\$ 5.135.064,86, relativos exclusivamente a Bens Imóveis com Terrenos, por meio da NL nº 2023NL025496, datada de 31/10/2023, conforme consta no Protocolo nº 0001436-61.2023.8.22.8000.

**3.1.4.2) Resultado Patrimonial**

Ao término do exercício financeiro de 2023, o Patrimônio Líquido apresentou um resultado positivo de R\$ 583.190.252,26.

Este resultado foi consequência da Reserva de Reavaliação de R\$ 5.135.064,86, com o Superávit Patrimonial na importância de R\$ 109.921.088,24, verificado no presente exercício e oriundo do cotejamento das Variações Patrimoniais Aumentativas na importância de R\$ 491.654.876,34, com as Variações Patrimoniais Diminutivas na importância de R\$ 381.733.788,10, devidamente demonstradas na Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15), somados ao total dos Superávits de Exercícios Anteriores de R\$ 487.046.784,33 com os Ajustes Negativos de Exercícios Anteriores que importaram em R\$ 18.912.685,17.

**3.1.5) Quadro das Contas de Compensação****3.1.5.1) Ativos Contingentes**

Ativo contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

Neste sentido, seguindo as orientação da Coges, com base no Roteiro Contábil nº 004/2020 e 001/2022, os Ativos Contingentes atingiram o montante de R\$ 15.746.918,18, demonstrado no Quadro das Contas de Compensação do Balanço Patrimonial de 2023, detalhado abaixo:

**TABELA 04: ATIVOS CONTINGENTES**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FIANÇAS A EXECUTAR	66.367,03
SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	14.583.954,12
CAUÇÕES A EXECUTAR	1.096.597,03
<b>TOTAL</b>	<b>15.746.918,18</b>

Fonte: Quadro das Contas de Compensação de 2023.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.

Des. Raduan Miguel Filho  
Presidente

Alberto Ney Vieira Silva  
Cont. CRC/RO 003428/O-0  
Secretário de Orçamento e Finanças